

CONFERE COM ORIGINAL  
 Data 15/08/23  
*Diego V. Buchholzer*  
 ASSINATURA

NÃO PLASTIFIQUE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 934.289.769-00  
 REGISTRO GERAL 5.071-181-1  
 REGISTRO CIVIL  
 COMARCA-CAPANEMA/PR, PLANATO  
 C.CAB-3521, LVRQ-128, FOLHA-88

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2022

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR  
 MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
 VANDERLEI WATERKEMPER

FILIAÇÃO  
 VANDOLINO WATERKEMPER  
 CECILIA FRANCISCA WATERKEMPER

DATA NASCIMENTO 04/09/1973  
 NATURALIDADE PLANALTO/PR  
 ORGÃO EXPEDIDOR IPR

ASSINATURA DO TITULAR

959-22-00248

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*

000145

# **RADIO PLANALTO FM LTDA**

Avenida Caxias do Sul, n° 675, Andar Primeiro, Centro

Fone: (46) 99920-7743

**CNPJ n°: 46.921.977/0001-42 - CAD/ICMS: 90952572-13  
85750-000 - PLANALTO – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2023**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL: Radio Planalto FM LTDA**

**CNPJ N° 46.921.977/0001-42**

**ENDEREÇO: Avenida Caxias do Sul, n° 675, Andar Primeiro, Centro FONE: (46) 99920-7743**

**MUNICÍPIO: Planalto EST: Paraná**

Credenciamos o(a)

Sr.(a) **Vanderlei Waterkemper**, portador(a) da cédula de identidade sob n° **5.071.181-1** e CPF sob n° **934.269.769-00**.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 16 de agosto de 2023.

VANDERLEI  
WATERKEMPER:9342697690  
0

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI  
WATERKEMPER:93426976900  
Dados: 2023.08.15 09:42:45 -03'00'

**VANDERLEI WATERKEMPER**

**RG: 5.071.181-1 / CPF: 934.269.769-00**

**PROCURADOR**

000146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DE PLANALTO - PR

Município de Planalto • Comarca de Capanema • PR  
Isabel Cristina Dresch Libarde      Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Interina      Oficial Substituta

Avenida Rio Grande do Sul, nº 583 • Sala 02 • Centro • Planalto • PR • Fone: (46)3555-1134

Livro:00049-P

TRASLADO

Fls:177

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: RADIO  
PLANALTO FM LTDA, na forma abaixo:

**SAIBAM**, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, (05/08/2022), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Oficial Designada, compareceu como outorgante: **RÁDIO PLANALTO FM LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 46.921.977/0001-42, com sede à Avenida Caxias do Sul 675, Primeiro Andar, Centro em Planalto-PR; com contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41210831328, e certidão simplificada expedida aos 23/07/2022, com cópias devidamente arquivadas nesta serventia no livro de Contratos Sociais sob nº. 20, as folhas 077 a 082, neste ato representado nos termos, por seu administrador **VALDOMIRO MACHADO CANTINI**, brasileiro, email: não consta, casado, maior e capaz, empresário, portador CI RG nº 23886219-SSP-PR, inscrito no CPF nº 554.986.479-72, residente e domiciliado à Rua Pitangueira, 241, Recanto Tropical, Cascavel-PR; pessoa reconhecida como a própria, pelos documentos apresentados e acima mencionados, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **VANDERLEI WATERKEMPER**, brasileiro, filho de Vendolino Waterkemper e Cecilia Francisco Waterkemper, nascido em 04/09/1973, email: não consta, casado, maior e capaz, policial militar, portador CI RG nº 5.071.181-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 934.269.769-00, residente e domiciliado à Rua Balduino Menegazzi, nº 477, Casa, Centro, Planalto-PR; para com amplos, gerais e ilimitados poderes representar a empresa outorgante já qualificada para o fim especial de **reger, gerir e administrar os bens e negócios** da referida empresa; podendo para tanto dito procurador participar de licitações públicas, pregões eletrônicos e presenciais, apresentando documentos, assinando editais e todos os documentos necessários; Podendo dito procurador representar em todos e quaisquer **estabelecimentos bancários e Cooperativas de Crédito** em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando cheques; movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por meio eletrônico; verificar e extrair talonários de cheques; autorizar débitos e autorizar protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las, solicitar senhas, depositar e sacar valores, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, endossar documentos, assinar borderôs, contratos de aberturas de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldos bancário para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram ajustados; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões; Podendo ainda com amplos e especiais poderes representar em qualquer Repartição pública; representar ainda junto **ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações; Junta Comercial do Estado do Paraná e Secretaria da Receita Federal e Estadual, INSS e Ministério do Trabalho**; dar e receber quitação; passar recibos; apresentar e retirar documentos; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; assinar termos, prestar declarações, efetuar pagamentos, fazer e assinar contratos de qualquer natureza, e declarações, podendo estabelecer cláusulas, assinar documentos e requerimentos, solicitar informações, providenciar e assinar todos os documentos necessários, satisfazer exigências, concordar ou discordar; assinar tudo que preciso for; juntar, apresentar desentranhar documentos e papéis, requerendo e assinando documentos precisos; representá-los perante repartições públicas municipais, estaduais

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 15/08/23  
Diego Puelhader  
ASSINATURA

*om p* *Waterkemper*

Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Substituta  
000147



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Município de Planalto • Comarca de Capanema • PR  
Isabel Cristina Dresch Libarde      Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Interina      Oficial Substituta  
Avenida Rio Grande do Sul, nº 583 • Sala 02 • Centro • Planalto • PR • Fone: (46)3555-1134

Livro:00049-P

TRASLADO

Fls:177

federais e autarquias, requerendo junto a esses órgãos certidões, anuências e o que necessário for; e ainda desistir; firmar compromissos; receber créditos, passar recibos, e dar quitação; transigir, recorrer, interpor recursos; acordar e discordar; participar de concorrências públicas; constituir procuradores com poderes da Cláusula *Ad-Judicia* para o Foro em Geral; Enfim praticar, requerer e assinar todos os demais atos precisos, e que se fizerem necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, respondendo a firma outorgante pelos atos praticados pelo outorgado dentro dos limites aqui estabelecidos, podendo inclusive substabelecer. **Os outorgantes declaram perante este Tabelionato o estado civil que possui, não tendo apresentado certidão de estado civil atualizada, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração.** Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do Código Civil). **Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos pelas partes, isentando esta Serventia por quaisquer erros ou omissões. Protocolado sob nº 589/2022 na data de 05/08/2022. Eu, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a escrevi. Eu (a.), Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a digitei, subscrevi, dou fé e assino. Planalto-PR, 05 de agosto de 2022. Selo Digital nº F204XaVqtqVXD35tshusA9oDs. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$4,73. Total: R\$129,78. (aa) RADIO PLANALTO FM LTDA, VALDOMIRO MACHADO CANTINI, Representante do Outorgante. Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta..Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a trasladei, confere, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.**

Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade

Planalto-PR, 05 de agosto de 2022

Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Substituta

78.113.677/0001-23  
PLANALTO - CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL E TABELIONATO  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 583  
SALA 2 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Substituta  
CPF 452.949.099-87

CONFERE COM ORIGINAL  
Data 15/08/23  
  
ASSINATURA

FUNARPEN  
  
SELO DIGITAL  
F204X.aVqtq.VXs35  
tsc5I.A9oDh  
<https://selo.funarpen.com.br>

000148

**RADIO PLANALTO FM LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**VALDOMIRO MACHADO CANTINI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Pitangueira, nº 241, Recanto Tropical, na cidade de Cascavel, CEP 85807-180, estado do Paraná, portador do RG nº 2.388.621-9, SSP/PR e CPF 554.986.479/72; e **JUCEMAR MENDES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pensilvania, nº 114, Bairro Cidade Monções, Apto. 152, BI 01, na cidade de São Paulo, CEP 04564-000, estado de São Paulo, portador do RG nº 5.379.712, SSP/PR e CPF 733.578.129-91, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “**RADIO PLANALTO FM LTDA**”, com sede na Av. Caxias do Sul, nº 675, Primeiro Andar, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por atividade econômica: Atividade de rádio; Atividade de gravação de som e de Edição de música.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 27 de Junho de 2022 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, será R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), dividido em 50.000, (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio **Jucemar Mendes**, 45.000, (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$.45.000,00, (quarenta e cinco mil reais), que será integralizado neste ato, em moeda corrente do País, valendo este como recibo; e
- b) – O sócio **Valdomiro Cantini**, 5.000, (cinco mil) quotas, no valor de R\$.5.000,00 (cinco mil reais), que será integralizado neste ato, em moeda corrente do País, valendo este como recibo.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que desejar transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

om d  

000149

**RADIO PLANALTO FM LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelos serviços que prestares à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Único:** Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA NONA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **VALDOMIRO MACHADO CANTINI**, o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se o administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002 ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços, no mínimo após a integralização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados distribuir lucros aos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os objetivos expressos da sociedade, de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº 52.795 de 31 de Outubro de 1963, que institui o regulamento dos serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo-se ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.



000150

**RADIO PLANALTO FM LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ressalvando o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10406/2002, quando a maioria dos sócios, representatividade de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração contratual.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram que as atividades se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 2º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, Leis, decretos, códigos, regulamentos, portais e quaisquer outros despachos ou decisões emanados do Ministério das Comunicações e de seus órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, referentes a legislação de radiodifusão sonora em geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As quotas representativas do Capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e pessoas jurídicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.



000151

**RADIO PLANALTO FM LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no país, além dos limites fixados pelo Artigo 2º, do Decreto nº 236 de 28 de Fevereiro de 1967.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga, desde já a admitir somente brasileiros natos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Os sócios declaram sob pena de lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade se compromete, por seus administradores e sócios quotistas, a não efetuar qualquer alteração neste contrato social sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada, previamente, pelos órgãos componentes do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes deliberação, aplicando-se nesse caso o disposto no art. 1.031 da lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem esse tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), cfe faculta o § único do Art 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 14 de junho de 2022

Valdomiro Machado Cantini

Jucemar Mendes



000152



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO PLANALTO FM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55498647972	VALDOMIRO MACHADO CANTINI
73357812991	JUCEMAR MENDES

  
  
  
**JUCEPAR**  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 12:34 SOB Nº 41210831328.  
PROTOCOLO: 223869619 DE 22/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208192596. CNPJ DA SEDE: 46921977000142.  
NIRE: 41210831328. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.  
RADIO PLANALTO FM LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000153

## Autenticidade de documentos

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



223869619

Data do Protocolo:



22/06/2022

Número de Registro:



41210831328

Arquivamento:



41210831328

Empresa:



RADIO PLANALTO FM LTDA

**Empresa Fácil PR diz:**

O que deseja fazer?

Escreva uma resposta...



Documento(s):





Atendimento online

000154

[< Voltar](#)

Desenvolvido por:



**Empresa Fácil PR diz:**  
O que deseja fazer?

Escreva uma resposta...



*om d*  *Empresa Fácil PR*

000155

# **RADIO PLANALTO FM LTDA**

Avenida Caxias do Sul, nº 675, Andar Primeiro, Centro

Fone: (46) 99920-7743

CNPJ nº: 46.921.977/0001-42 - CAD/ICMS: 90952572-13  
85750-000 - PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: Radio Planalto FM LTDA

CNPJ Nº 46.921.977/0001-42

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, nº 675, Andar Primeiro, Centro FONE: (46) 99920-7743

MUNICÍPIO: Planalto EST: Paraná

O representante legal da empresa **Radio Planalto FM LTDA**, qualidade de Proponente procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 16 de agosto de 2023.

VANDERLEI

WATERKEMPER:93426976900

Assinado de forma digital por VANDERLEI

WATERKEMPER:93426976900

Dados: 2023.08.15 09:43:10 -03'00'

**VANDERLEI WATERKEMPER**

**RG: 5.071.181-1 / CPF: 934.269.769-00**

**PROCURADOR**

000156

# **RADIO PLANALTO FM LTDA**

Avenida Caxias do Sul, nº 675, Andar Primeiro, Centro

Fone: (46) 99920-7743

**CNPJ nº: 46.921.977/0001-42 - CAD/ICMS: 90952572-13**  
**85750-000 - PLANALTO - PR**

---

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023**

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**RAZÃO SOCIAL: Radio Planalto FM LTDA**

**CNPJ Nº 46.921.977/0001-42**

**ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, nº 675, Andar Primeiro, Centro FONE: (46) 99920-7743**

**MUNICIPIO: Planalto EST: Paraná**

O representa legal da empresa **Radio Planalto FM LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 16 de agosto de 2023.

VANDERLEI

WATERKEMPER:93426976900

Assinado de forma digital por VANDERLEI

WATERKEMPER:93426976900

Dados: 2023.08.15 09:44:07 -03'00'

---

**VANDERLEI WATERKEMPER**

**RG: 5.071.181-1 / CPF: 934.269.769-00**

**PROCURADOR**



000157

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO PLANALTO FM LTDA NIRE : 41210831328 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317229173		
NIRE (Sede) 41210831328	CNPJ 46.921.977/0001-42	Data de Ato Constitutivo 27/06/2022	Início de Atividade 27/06/2022		
Endereço Completo Avenida CAXIAS DO SUL, Nº 675, ANDAR PRIMEIRO,, CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000					
Objeto Social ATIVIDADE DE RADIO, GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JUCEMAR MENDES	CPF/CNPJ 733.578.129-91	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome VALDOMIRO MACHADO CANTINI	CPF/CNPJ 554.986.479-72	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VALDOMIRO MACHADO CANTINI	CPF 554.986.479-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 27/06/2022	Número 20223869619	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2023, às 13:43:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TIADSV.D.

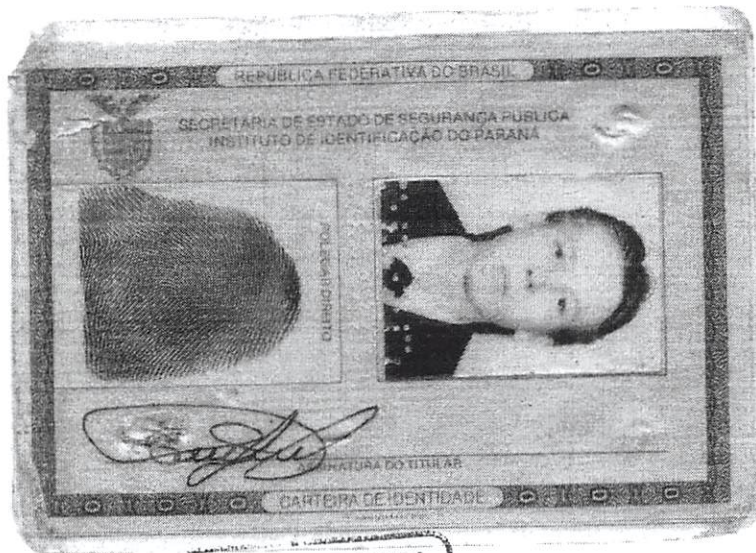


PRC2317229173

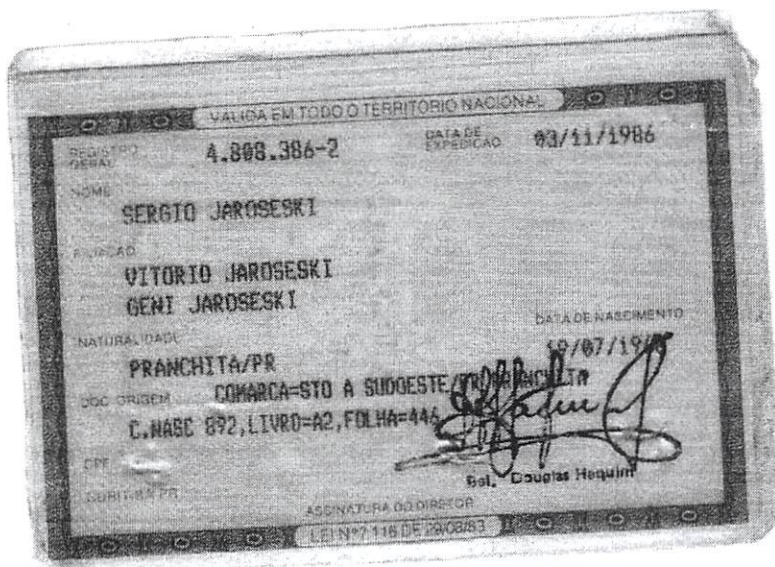
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*om d* *[Signature]* *empresafacil*

000158<sup>1</sup> de 1



CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 14/08/23  
Diego V. Rudhaler  
ASSINATURA



*om f*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

000159

VALSA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 896.990-6 DATA DE EMISSÃO: 09/04/2015

NOME IRINEU MILANI FAQUINELLO

FILIAÇÃO: JOSÉ FAQUINELLO MARIA BEBASTIÃO MILANI FAQUINELLO

NATURALIDADE: CLEVELAND/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA-IBIROBUARIS, COLOMADO C.CAS-87, LVRRO-88, POL-11-1701

CPF: 224.183.859-49

CLIRITRA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 896.990-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*om p*

CONFERE COM ORIGINAL

Data 14, 08, 23

Diego V. Puchhaber  
ASSINATURA

000160

RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
CNPJ: 02.063.945/0001-88 I.E 9071675693  
RUA PARIGOT DE SOUZA, Nº 47, CENTRO.  
PÉROLA D'OESTE/PARANÁ CEP 85.740-000  
FONE: (46) 3556-1048 / (46) 3556-1049

ANEXO II

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL:** RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 02.063.945/0001-88  
**ENDEREÇO:** RUA PARIGOT DE SOUZA, Nº 47, BAIRRO CENTRO.  
**FONE:** (46) 3556-1048 / (46) 3556-1049  
**MUNICÍPIO:** PÉROLA D'OESTE  
**EST:** PARANÁ

Credenciamos o Sr. SERGIO JAROSKI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob nº 4.808.386-2 e CPF sob nº 717.612.179-68. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto/Paraná, 16 de Agosto de 2023.

02.063.945/0001-88  
RÁDIO CLUBE ENTRE  
AMIGOS LTDA. - ME  
RUA PARIGOT DE SOUZA, 47  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



IRINEU MILANI FAQUINELO  
RG nº: 896.990  
CPF nº: 224.183.859-49  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SERVIÇO DISTRITAL DE PÉROLA D'OESTE-PR PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELÃO E OFICIAL  
JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO  
Rua Pio XII, Nº 630, Sala 03 - Centro - CEP: 85.740-000 - Pérola D'Oeste - PR - Fone: (46) 3556-1613  
Selo S:FN1VGHjbc7fu2M4AZzF203q  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de IRINEU MILANI FAQUINELO \*0009\* 56397A\*. Dou fé.  
Pérola D'Oeste-Paraná, 14 de agosto de 2023 - 09:16:43h  
Em Testº da Verdade  
Julio Cezar Primon  
Tabelião Substituto  
Julio Cezar Primon  
Substituto  
CPF: 883.056.350-15  
FONE: 46-3556-1613  
PEDRO EGOMAR MALLMANN  
JULIO CEZAR PRIMON

000161

RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
CNPJ: 02.063.945/0001-88 I.E 9071675693  
RUA PARIGOT DE SOUZA, Nº 47, CENTRO.  
PÉROLA D'OESTE/PARANÁ CEP 85.740-000  
FONE: (46) 3556-1048 / (46) 3556-1049

## PROCURAÇÃO

A empresa RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA, com sede na Rua Parigot de Souza nº 47, centro, Pérola D Oeste Paraná – Pr, inscrita no CNPJ nº 02.063.945/0001-88, neste ato representada por sua titular o Sr. IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Brasília, s/nº, centro Pérola D Oeste Paraná inscrita no RG nº: 896. 990, CPF: 224.183.859-49, por este instrumento particular de procuração constitui e nomeiam seu bastante procurador o Sr. SERGIO JAROSISKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasília, s/nº, centro – Pérola D' Oeste – Pr, inscrito no RG: 4808386-2, CPF: 717.612.179-68, onde lhe confere amplos poderes para o fim especial de representa - lo perante a Prefeitura Municipal de Planalto- Pr a fim de participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM no dia 16/08/2023 as 09:30 horas, estando autorizado com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerantes ao processo licitatório, a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo qual darei por bom, firme e valioso.

Sem mais para o momento  
Assino a presente.

Planalto/Pr, 16 de Agosto de 2023.



NOME: IRINEU MILANI FAQUINELO  
RG: 896. 990 /CPF: 224.183.859-49

02.063.945/0001-88  
RÁDIO CLUBE ENTRE  
AMIGOS LTDA. - ME  
RUA PARIGOT DE SOUZA, 47  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



SERVIÇO DISTRITAL DE PÉROLA D'OESTE-PR  
PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELÃO E OFICIAL  
JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO  
Rua Pio XII, Nº 630, Sala 03 - Centro - CEP: 85.740-000 - Pérola D'Oeste - PR - Fone: (46) 3556-1613  
Selo SFTN 1VGwjbc7fr:2A4XZzF203q  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de IRINEU MILANI FAQUINELO. \*0009\* 563984\* Dou fé.  
Pérola D'Oeste-Paraná, 14 de agosto de 2023 - 09:16:45h  
Em Teste da Verdade  
Julio Cezar Primon  
Tabelião Substituto  
Julio Cezar Primon  
Substituto  
CPF: 883.056.350-15  
000162  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO  
46-56-1613  
PEDRO EGOMAR MALLMANN  
JULIO CEZAR PRIMON

**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**

1

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados: ELENIR ANTONELLI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 11/01/1953, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n.º 10R/329.969 -SC., e CPF n.º 221.964.719-68; IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; Sócios componentes da empresa RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA, com sede e foro na cidade de Pérola D'Oeste, Paraná, a Rua Parigot de Souza, n.º 47, inscrita no CNPJ n.º 02.063.945/0001-88, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41203672716 em 22.08.1997 e sob n.º 20063615932 em 06/10/2006, e sob o n.º 20064090027 em 23/11/2006 e sob n.º 20074934970 em 13/11/2007, resolvem alterar o contrato social Primitivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade o Sr. JOSE LUIZ BRESSAN, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1964 comerciante, residente e domiciliado na Rua Adhemar, n.º 998, centro – Pérola D' Oeste – Pr, portador da cédula de Identidade n.º 3.750.689-3 SSP-PR, e CPF n.º 368.988.721-68.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio ELENIR ANTONELLI, possuidor de 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil) reais, os quais sede e transfere ao sócio ingressante a quantia de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais e para o sócio remanescente IRINEU MILANI FAQUINELO a quantia de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio IRINEU MILANI FAQUINELO, que possuía 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais eleva suas quotas para 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais cujo aumento foi de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

CLAUSULA QUARTA - Os sócios retirantes dão e recebem da sociedade total, rasa e geral quitação de paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Os sócios ingressantes declaram conhecer e estar ciente da situação ativa e passiva da empresa .

CLAUSULA SEXTA: Diante das alterações o Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, em moeda corrente legal do país, fica assim distribuído entre os sócios:

JOSE LUIZ BRESSAN	Com	50%	10.000	Quotas	R\$	10.000,00
IRINEU MILANI FAQUINELO	Com	50%	10.000	Quotas	R\$	10.000,00
TOTAL	Com	100%	20.000	Quotas	R\$	20.000,00

CLAUSULA SETIMA - Os Administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 19/08/23

Diego Y. Budchale  
ASSINATURA

om of  

000163



**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**

**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas representativas do capital social, serão inalienáveis e incalçáveis a estrangeiros, bem como não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. **CLAUSULA SÉTIMA:** A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**CLAUSULA OITAVA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 22/08/1997.

**CLAUSULA NONA:** O objeto social é o de: Atividades de rádio.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios JOSE LUIZ BRESSAN e/ou IRINEU MILANI FAQUINELLO com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o fórum de instação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação em reunião convocada para esse fim, por maioria simples de votos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CONFERE COM  
A ASSINATURA  
Data 14/08/93  
Deger Buehler

*[Handwritten signatures]*

000164

**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

4

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

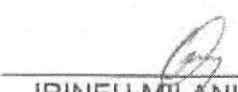
CLAUSULA DÉCIMA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação jurídica cabendo um voto a cada quota do capital. Fica definida a data da assembléia geral anual da sociedade na data de 01 de abril de cada exercício.

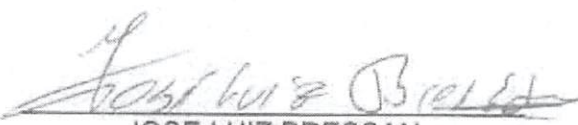
CLAUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o fórum da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, para que pôr si e seus sucessores possam cumpri-lo em todos os seus termos.

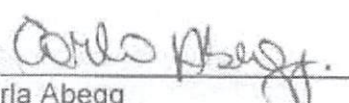
Pérola D'Oeste, 28 de Setembro de 2010.

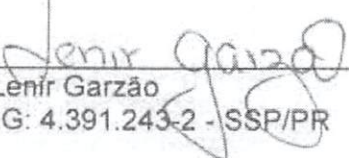
  
ELENIR ANTONELLI

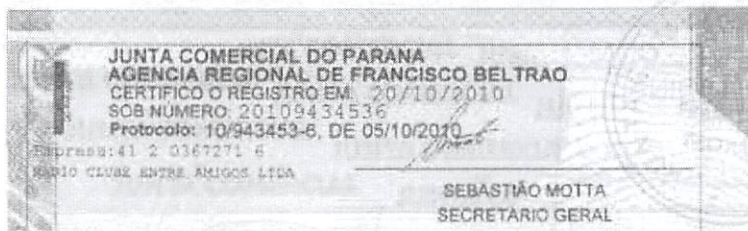
  
IRINEU MILANI FAQUINEIRO

  
JOSE LUIZ BRESSAN

Testemunhas

1ª)   
Carla Abegg  
RG: 9.263.691-7 - SSP/PR

2ª)   
Lenir Garzão  
RG: 4.391.243-2 - SSP/PR



RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
CNPJ: 02.063.945/0001-88 I.E 9071675693  
RUA PARIGOT DE SOUZA, Nº 47, CENTRO.  
PÉROLA D'OESTE/PARANÁ CEP 85.740-000  
FONE: (46) 3556-1048 / (46) 3556-1049

**ANEXO III**


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:** RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 02.063.945/0001-88  
**ENDEREÇO:** RUA PARIGOT DE SOUZA, Nº 47, BAIRRO CENTRO.  
**FONE:** (46) 3556-1048 / (46) 3556-1049  
**MUNICÍPIO:** PÉROLA D'OESTE  
**EST:** PARANÁ

O representante legal da empresa IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 896.990 e CPF nº 224.183.859-49, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto/Paraná, 16 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
IRINEU MILANI FAQUINELO  
RG nº: 896.990  
CPF nº: 224.183.859-49  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

02.063.945/0001-88  
RÁDIO CLUBE ENTRE  
AMIGOS LTDA. - ME  
RUA PARIGOT DE SOUZA, 47  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

000185

RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
CNPJ: 02.063.945/0001-88 I.E 9071675693  
RUA PARIGOT DE SOUZA, Nº 47, CENTRO.  
PÉROLA D'OESTE/PARANÁ CEP 85.740-000  
FONE: (46) 3556-1048 / (46) 3556-1049

**ANEXO VI**


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER  
UMA ME OU EPP)**

**RAZÃO SOCIAL:** RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 02.063.945/0001-88  
**ENDEREÇO:** RUA PARIGOT DE SOUZA, Nº 47, BAIRRO CENTRO.  
**FONE:** (46) 3556-1048 / (46) 3556-1049  
**MUNICÍPIO:** PÉROLA D'OESTE  
**EST:** PARANÁ

O representante legal da empresa, IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 896.990 e CPF nº 224.183.859-49, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto/Paraná, 16 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
IRINEU MILANI FAQUINELO  
RG nº: 896.990  
CPF nº: 224.183.859-49  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

02.063.945/0001-88  
RÁDIO CLUBE ENTRE  
AMIGOS LTDA. - ME  
RUA PARIGOT DE SOUZA, 47  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

000166



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA - ME NIRE : 41203672716 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317191116			
NIRE (Sede) 41203672716	CNPJ 02.063.945/0001-88	Data de Ato Constitutivo 22/08/1997	Início de Atividade 22/08/1997		
Endereço Completo Rua PARIGOT DE SOUZA, Nº 47, CENTRO - Pérola d'Oeste/PR - CEP 85740-000					
Objeto Social RADIO.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JOSE LUIZ BRESSAN	CPF/CNPJ 368.988.721-68	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome IRINEU MILANI FAQUINELLO	CPF/CNPJ 224.183.859-49	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JOSE LUIZ BRESSAN		368.988.721-68	Indeterminado		
Nome IRINEU MILANI FAQUINELLO		224.183.859-49	Indeterminado		
Último Arquivamento Data 18/12/2017	Número 20178784095	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2023, às 13:34:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHE1QPUP.



PRC2317191116

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 16/08/23

Diogo V. Burkholder  
ASSINATURA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.555.916 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/MAR/2019

NOME JOSÉ CARLOS FORNER

FILIAÇÃO WALDIR JOÃO FORNER  
CECILIA FORNER

NATURALIDADE CONCORDIA SC DATA DE NASCIMENTO 15/09/1968

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 14536 IV B-49 FL. 26  
CART. CARNÊLOS-CONCORDIA-SC  
"COM AVRB. DIVORCIO"

CPF 563.224.619-15  
PIS/PASEP: 121.09324.57-2  
JOINVILLE - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signatures and initials]*



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023


ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

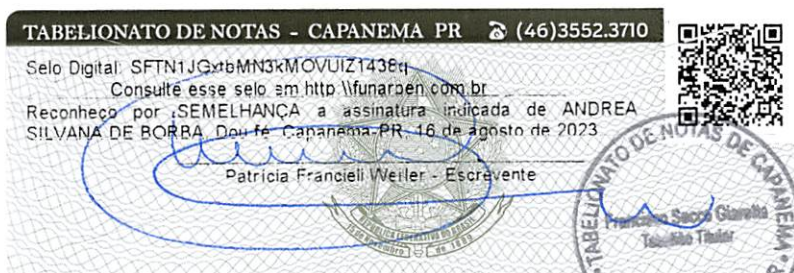
RAZÃO SOCIAL: ILHA BELA FM TRÊS LTDA  
CNPJ Nº: 37.907.825/0001-02  
ENDEREÇO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 496 – SALA 02 CENTRO  
FONE: 46 3552-3837  
MUNICIPIO: CAPANEMA ESTADO PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) José Carlos Forner, portador(a) da cédula de identidade sob nº 1.555.916 e CPF sob nº 563.224.619-15. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 15 de agosto de 2023

  
Valdomiro Machado Cantini  
CPF 554.986.479-72  
Representante Legal



Ilha Bela FM Três Ltda - MASSA FM Capanema  
Rua Otávio Francisco de Mattos Nº 496 - Centro  
CEP 85760-000 - Capanema - Paraná



000169

CONTRATO SOCIAL  
ILHA BELA FM TRÊS LTDA

VALDOMIRO MACHADO CANTINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luiz Gonzaga/RS, nascido em 16/04/1964, residente e domiciliado à Rua Pitangueira, nº 241, bairro Recanto Tropical, cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-180, portador da RG nº 2.388.621-9 SSP/PR e do CPF nº 554.986.479-72,

VANIA TERESINHA FABIANI CANTINI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Miguel D'Oeste/SC, nascida em 13/11/1970, residente e domiciliada à Rua Pitangueira, nº 241, bairro Recanto Tropical, cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-180, portadora da RG nº 7.781.389-6 SSP/PR e do CPF nº 024.350.409-89,

NOELI BEATRIZ KAFER AMPESSAN, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 22/11/1968, residente e domiciliada à Av. Independência, nº 1.217, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 5.380.692-9 SSP/PR e do CPF nº 999.644.069-91 e


MARCIO GERON, brasileiro, solteiro, aposentado servidor da justiça, natural de Maringá/PR, nascido em 18/03/1970, residente e domiciliado à Av. Independência, nº 1.217, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, portador da RG nº 4.565.139-8 SSP/PR e do CPF nº 789.037.429-15.

Resolvem por este instrumento constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e subsidiária a lei 6.404/76, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO - A sociedade girará sob nome empresarial de ILHA BELA FM TRÊS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 496, sala 02, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto - 6010100 - Atividade de rádio; 5920100 - Atividade de gravação de som e de edição de música.

CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato social na Junta Comercial do Paraná e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

*Om*  
*f*  *Reyner*

000170

CONTRATO SOCIAL  
ILHA BELA FM TRÊS LTDA

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL – O capital social será inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas aos sócios:

VALDOMIRO MACHADO CANTINI com 12.500 quotas, no valor de R\$ 12.500,00, 25% de participação

VANIA TERESINHA FABIANI CANTINI com 12.500 quotas, no valor de R\$ 12.500,00, 25% de participação

NOELI BEATRIZ KA FER AMPESSAN com 12.500 quotas, no valor de R\$ 12.500,00, 25% de participação

MARCIO GERON com 12.500 quotas, no valor de R\$ 12.500,00, 25% de participação



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRÓ-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – JULGAMENTO DAS CONTAS – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

   
000171

CONTRATO SOCIAL  
ILHA BELA FM TRÊS LTDA

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade caberá ao sócio VALDOMIRO MACHADO CANTINI, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - Faculta-se o administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os objetivos expressos da sociedade, de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo-se, ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

    
000172

CONTRATO SOCIAL  
ILHA BELA FM TRÊS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA – Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

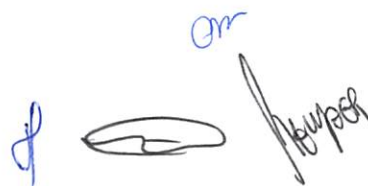
Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENQUADRAMENTO - Declaram que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS LEIS – A sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, Leis, Decretos, Códigos, Regulamentos, Portais e quaisquer outros despachos ou decisões emanados do Ministério das Comunicações e de seus órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, referentes à legislação de radiodifusão sonora em geral.



000173

CONTRATO SOCIAL  
ILHA BELA FM TRÊS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – QUOTAS – As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS FUNCIONÁRIOS – A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS SERVIÇOS – A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no país, além dos limites fixados pelo Artigo 2º, do Decreto nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS BRASILEIROS – Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ATIVIDADE MERCANTIL – Os sócios declaram, sob pena de Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO – A sociedade se compromete, por seus administradores e sócios-quotistas, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada, previamente, pelos órgãos componentes do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DIREITO DE RECESSO – Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – CASOS OMISSOS – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one above it. To the right is a circular stamp with the number 000174.

CONTRATO SOCIAL  
ILHA BELA FM TRÊS LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO - Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

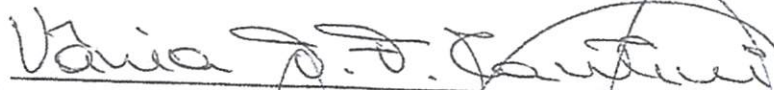
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/PR, 17 de Julho de 2020.

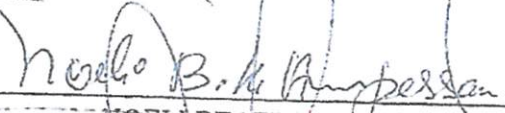
  
1º TABELIONATO DE NOTAS

VALDOMIRO MACHADO CANTINI

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Capanema, PR




VANIA TERESINHA FABIANI CANTINI



NOELI BEATRIZ KAFER AMPRESSAN

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Capanema, PR



MARCIO GERON

*on*  
*f* *h* *h*

**1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ**  
 RUA SOUZA MATEUS, 375 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85.801-100 - FONE: (45) 2101-7363  
 FERNANDO DE SARACINI COSTA LUCASINI - TABELIÃO

Selo Nº R77pcVJ937.lvCqg5UHm.7apT7 Valide em funarpen.com.br. Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VALDOMIRO RACHADO CANTINI (136278) Cascavel-PR, 23 de julho de 2020. \*0120\*11:43:34\*

Em Teste da Verdade  
 Graciele Ronete Viana - Escrevente

**CASCVEL-PR**



2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Elizabete Versari  
 Tabelia Designada  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo NTI fo.uvcl5.lvCsD-4TN-  
 MclL40c  
 Consulte o Selo Digital em  
 http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO a dou fé a firma de VANIA TERESINHA PASIANI CANTINI, pela forma VERDADEIRA, Cascavel-PR, 11/07/2020 - 10:24:08h.

Em testemunha da verdade  
 Eliseu Luiz de O. Junior  
 Escrevente (771461)



**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46) 3552.3710**

Selo Digital: jCkCU.eHwL.lv4Fe. Controle. sOHpY TLér7  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de MARCIO GERON e NOELI BEATRIZ KA FER AMPESSAN. Dou fé Capanema-PR, 23 de julho de 2020.

Em Teste da Verdade  
 Patricia Francieli Weiller - Escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR**  
 Elizabete Versari  
 Tabelia Designada  
 Fone/Fax: (46) 3552-3710

*f am*  
*ampor*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO ADONES KRUGEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 021913, expedida em 07/04/1982, inscrito no CPF nº 40773639934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
40773639934	021913	PEDRO ADONES KRUGEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2020 22:16 SOB Nº 41209444201.  
PROTOCOLO: 203697774 DE 27/07/2020 13:52.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003291111. NIRE: 41209444201.  
ILHA BELA FM TRÊS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*or*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023

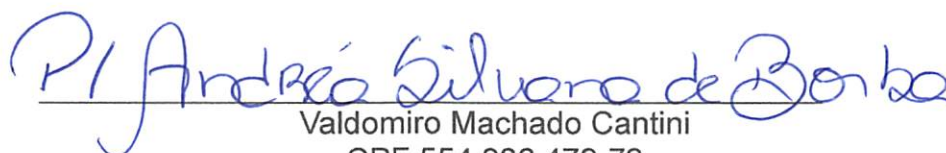
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: ILHA BELA FM TRÊS LTDA  
CNPJ Nº: 37.907.825/0001-02  
ENDEREÇO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 496 – SALA 02 CENTRO  
FONE: 46 3552-3837  
MUNICIPIO: CAPANEMA ESTADO PARANÁ

O representante legal da empresa ILHA BELA FM TRES LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15 de agosto de 2023



Valdomiro Machado Cantini  
CPF 554.986.479-72  
Representante Legal



000178



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ILHA BELA FM TRÊS LTDA  
CNPJ Nº: 37.907.825/0001-02  
ENDEREÇO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 496 – SALA 02 CENTRO  
FONE: 46 3552-3837  
MUNICÍPIO: CAPANEMA ESTADO PARANÁ

O representante legal da Empresa Valdomiro Machado Cantini, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 15 de agosto de 2023

*PI* Andréio Sulvano de Borba

Valdomiro Machado Cantini  
CPF 554.986.479-72  
Representante Legal

*om*  
*[Handwritten signature]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ILHA BELA FM TRÊS LTDA		Protocolo: PRC2316483711			
NIRE : 41209444201					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209444201	CNPJ 37.907.825/0001-02	Data de Ato Constitutivo 29/07/2020	Início de Atividade 29/07/2020		
Endereço Completo Rua OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 496, SALA 02, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE RADIO GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NOELI BEATRIZ KA FER AMPESSAN	999.644.069-91	R\$ 12.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIO GERON	789.037.429-15	R\$ 12.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VANIA TERESINHA FABIANI CANTINI	024.350.409-89	R\$ 12.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VALDOMIRO MACHADO CANTINI	554.986.479-72	R\$ 12.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
VALDOMIRO MACHADO CANTINI	554.986.479-72	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA	
22/12/2022	20228693853			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2023, às 10:09:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OMU8XHE1**.



PRC2316483711

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

1 de 1  
000180

# TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA . PR

LIVRO:105-P

CERTIDÃO

FOLHAS:124/125

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00105-P, às Folhas 124/125, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ILHA BELA FM TRÊS LTDA A FAVOR DE ANDREA SILVANA DE BORBA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, (30/04/2021), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ILHA BELA FM TRÊS LTDA**, pessoa jurídica, com sede à Rua Otavio Francisco de Mattos, 496, sala 02, centro em Capanema-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº **37.907.825/0001-02**, Inscrição Estadual nº 41209444201, com sede à Rua Otavio Francisco de Mattos, 496, Centro, Capanema-PR, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº.4120944421, em 27/07/2020, arquivado neste Ofício, no livro nº 25, fls. 135/142 e Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida via Internet, em 16.04.2021, arquivada neste Ofício, no livro nº 25, fls. 143, por seu Administrador **VALDOMIRO MACHADO CANTINI**, brasileiro, casado, conforme Registro de Casamento, lavrado sob Termo nº. 1.514, às Folhas 51, do Livro 4-B, no Serviço de Registro das Pessoas Naturais de São Miguel do Oeste - SC, aos 19/02/1988, maior e capaz, jornalista, filho de ALBINO CANTINI e ELMIRA MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº **1.857.791/SSP/SC**, inscrito no CPF/MF sob nº **554.986.479-72**, residente e domiciliado à Rua Pitangueira, 241, Tropical, Cascavel-PR; reconhecida como a própria por mim Patrícia Francieli Weiller, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **ANDREA SILVANA DE BORBA**, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior e capaz, autônoma, filha de ALFREDO DE BORBA e SALETE CAMPOS DE BORBA, portadora da Cédula de Identidade nº **7.077.217-5/SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **912.655.680-49**, residente e domiciliada à Avenida Paraná, 962, Centro, Capanema-PR; à qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial à qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de administrar em geral a firma outorgante, podendo para tanto dito procurador ora constituído, compra e vender mercadorias de seu ramo de comércio, assinar recibos, guias, formulários, contratos de compra e venda, locação, contratos de veiculação, prestação de serviços, e/ou de qualquer estilo e espécie, pedidos, duplicatas, documentos fiscais, requerimentos, efetuar cobranças amigáveis e judiciais dando recibos e quitações; emitir e receber Notas Promissórias; representar a outorgante junto a qualquer repartição pública municipal, estadual, federal ou autárquicas, inclusive no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, IAPAS, FGTS, nos órgãos do Imposto de Renda; da Empresa de Correio e Telégrafos, assim como, perante as empresas de serviços públicos de telefone, energia elétrica e gás; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; representa-la na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; transferir as cotas dela outorgante, em favor de quem quiser, fazer alterações contratuais que se fizerem necessárias, assinando os

*Am*  
*[Handwritten signatures]*  


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA . PR

LIVRO:105-P

CERTIDÃO

FOLHAS:124/125

respectivos contratos; constituir procurador com poderes gerais para o foro, contidos na Clausula AD-JUDÍCIA e EXTRA; requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos e mais os especiais de em nome e representação da outorgante junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, BANCO DO BRASIL S/A., BRADESCO S/A., SICREDI e/ou qualquer outra instituição bancária, e empresas privadas, onde com esta se apresentar, abrir e movimentar conta corrente de depósito ora existente e/ou que venham a existir, podendo para tanto dita procuradora sacar e depositar importâncias, requisitar e retirar talonários de cheques, assinar os comprovantes dos recibos, exigir extratos, concordar, discordar, transigir, emitir e assinar cheques, concordar e discordar com saldos e valores, assinar autorização de depósitos em conta corrente, autorizando a praticar tudo o mais que for preciso para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, autorizando a praticar tudo o mais que for preciso para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer, autorizando a praticar tudo o mais que for preciso para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, substabelecer. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante, a qual alertada responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme Provimento nº 249/13, artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 425/2021, nesta data. Eu, (a.), Patricia Francieli Weiller, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,61), Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$4,17. Total: R\$114,47. Selo Digital Nº 1814384PRAA00000000282213. Capanema-PR, 30 de abril de 2021. (aa.) ILHA BELA FM TRÊS LTDA, VALDOMIRO MACHADO CANTINI, Representante da Outorgante. Patricia Francieli Weiller, Escrevente. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Secco Giarretta, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema-PR, 02 de maio de 2023.

Em Teste  da Verdade

Francisco Secco Giarretta  
Tabelião



Patricia Francieli Weiller  
Escrevente

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTN1.RGfjb.s2fhu  
vaeZZ.1438q  
<https://selo.funarpen.com.br>

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 46.921.977/0001-42 Fornecedor : RADIO PLANALTO FM LTDA

E-mail: planaltofm2022@hotmail.com

Endereço : AV CAXIAS DO SUL 675 ANDAR PRIMEIRO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 4625552120

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VANDERLEI WATKEREMPER

CPF: 934.269.769-00

RG: 50711811

Endereço representante: RUA BALDUINO MENEGAZZI 477 CASA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Francisco Beltrão/PR

Conta: 77083-3

Data de abertura: 01/05/2023

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto. As inserções serão de 30 (trinta) segundos cada (Quando houver necessidade).	1.500,00	UN	17,00	Planalto FM		17,00	25.500,00
002	SEMANAL: Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto, com produção de responsabilidade da Contratada, com programa semanal de 30(trinta) minutos de duração, no horário entre 10:00hs e 11:00hs (aos sábados), e repórter para a cobertura de eventos municipais.	60,00	UN	1.100,00	Planalto FM		1.100,00	66.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 91.500,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DIARIO - Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto, com produção de responsabilidade da Contratada, com programa diário (segunda a sexta) de 10(dez) minutos de duração, no horário entre 11:30hs e 12:30hs, e repórter para a cobertura de eventos municipais.	300,00	UN	400,00	Planalto FM		400,00	120.000,00

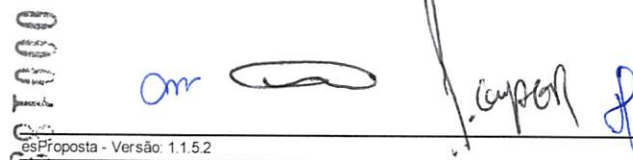
PREÇO TOTAL DO LOTE : 120.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 211.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

  
RADIO PLANALTO FM LTDA  
CNPJ: 46.921.977/0001-42



RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
CNPJ: 02.063.945/0001-88 I.E 9071675693  
RUA PARIGOT DE SOUZA, Nº 47, CENTRO.  
PÉROLA D'OESTE/PARANÁ CEP 85.740-000  
FONE: (46) 3556-1048 / (46) 3556-1049

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇO**


LOTE 01					
ITEM	QNT	UNID	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1500	UN	SERVIÇOS DE RÁDIO FAIXA AM OU FM DE ABRANGÊNCIA LOCAL, OBJETIVANDO A DIVULGAÇÃO DE ATOS EM GERAL, EVENTOS, SERVIÇOS, CONVOCAÇÕES, CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, VISANDO EXCLUSIVAMENTE O INTERESSE PÚBLICO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO. AS INSERÇÕES SERÃO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA (QUANDO HOUVER NECESSIDADE).	R\$16,80	R\$: 25.200,00
02	60	UN	SEMANAL: SERVIÇOS DE RÁDIO FAIXA AM OU FM DE ABRANGÊNCIA LOCAL, OBJETIVANDO A DIVULGAÇÃO DE ATOS EM GERAL EVENTOS, SERVIÇOS, CONVOCAÇÕES, CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, VISANDO EXCLUSIVAMENTE O INTERESSE PÚBLICO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, COM PRODUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PROGRAMA SEMANAL DE 30 (TRINTA) MINUTOS DE DURAÇÃO, NO HORÁRIO ENTRE 10H00MINHS E 11H00MINHS (AOS SÁBADOS), E REPÓRTER PARA A COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS.	R\$1.050,00	R\$: 63.000,00
VALOR TOTAL					R\$: 88.200,00

LOTE 02					
ITEM	QNT	UNID	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	UN	DIARIO - SERVIÇOS DE RÁDIO FAIXA AM OU FM DE ABRANGÊNCIA LOCAL, OBJETIVANDO A DIVULGAÇÃO DE ATOS EM GERAL, EVENTOS, SERVIÇOS, CONVOCAÇÕES, CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, VISANDO EXCLUSIVAMENTE O INTERESSE PÚBLICO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, COM PRODUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PROGRAMA DIÁRIO (SEGUNDA A SEXTA) DE 10(DEZ) MINUTOS DE DURAÇÃO, NO HORÁRIO ENTRE 11h30min E 12h30min, E REPÓRTER PARA A COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS.	R\$395,00	R\$:118.500,00
VALOR TOTAL					R\$: 118.500,00

**VALOR TOTAL: R\$206.700,00** (duzentos e seis mil e setecentos reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

Planalto/Paraná, 16 de Agosto de 2023.

  
IRINEU MILANI FAQUINELO  
RG nº: 896.990  
CPF nº: 224.183.859-49  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

02.063.945/0001-881  
RADIO CLUBE ENTRE  
AMIGOS LTDA. - ME  
RUA PARIGOT DE SOUZA, 47  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR





000184

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 02.063.945/0001-88 Fornecedor : RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.

E-mail:

Endereço : RUA PARIGOT DE SOUZA 47 - CENTRO - Pérola d'Oeste/PR - CEP 85740-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9071675693

Contador: LENIR GARZAO

Telefone contador: 4635561241

Representante: IRINEU MILANI FAQUINELO

CPF: 224.183.859-49

RG: 896990-6

Endereço representante: AVENIDA BRASILIA S/N - CENTRO - Pérola d'Oeste/PR - CEP 85740-000

Telefone representante: 4635561048

E-mail representante: radioperola1480@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 73-8 - SICREDI - Pérola d'Oeste/PR

Conta: 18791-7

Data de abertura: 01/01/1900

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto. As inserções serão de 30 (trinta) segundos cada (Quando houver necessidade).	1.500,00	UN	17,00	RADIO CLUBE		16,80	25.200,00
002	SEMANAL: Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto, com produção de responsabilidade da Contratada, com programa semanal de 30(trinta) minutos de duração, no horário entre 10:00hs e 11:00hs (aos sábados), e repórter para a cobertura de eventos municipais.	60,00	UN	1.100,00	RADIO CLUBE		1.050,00	63.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 88.200,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DIARIO - Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto, com produção de responsabilidade da Contratada, com programa diário (segunda a sexta) de 10(dez) minutos de duração, no horário entre 11:30hs e 12:30hs, e repórter para a cobertura de eventos municipais.	300,00	UN	400,00	RADIO CLUBE		395,00	118.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 118.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 206.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.  
CNPJ: 02.063.945/0001-88

02.063.945/0001-88

RADIO CLUBE ENTRE  
AMIGOS LTDA. - ME

RUA PARIGOT DE SOUZA, 47  
CENTRO

85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



Prefeitura Municipal de Planalto - 202  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 43/2023

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2527-5 RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA CNPJ: 02.063.945/0001-88 Telefone: Email:				Status: Habilitado				109.500,00	
Representante: 3579-3 IRINEU MILANI FAQUINELO									
Lote 002 - Lote 002								109.500,00	
001	34525 DIARIO - Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local,	UN	300,00	Classificado	RADIO CLUBE		365,00	109.500,00	*
Fornecedor: 23471-1 RADIO PLANALTO FM LTDA CNPJ: 46.921.977/0001-42 Telefone: 4625552120 Email: planaltofm2022@hotmail.com				Status: Habilitado				85.500,00	
Representante: 4331-1 VANDERLEI WATERKEMPER									
Lote 001 - Lote 001								85.500,00	
001	34523 Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local,	UN	1.500,00	Classificado	Planalto FM		16,40	24.600,00	*
002	34524 SEMANAL: Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local,	UN	60,00	Classificado	Planalto FM		1.015,00	60.900,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								195.000,00	

*Handwritten signature*



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023  
Mapa da Licitação  
Pregão 43/2023

Equipamento

Página: 1

Data abertura: 16/08/2023

Data julgamento: 16/08/2023

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.063.945/0001-88		CNPJ: 46.921.977/0001-42		
			Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							
001	Serviços de rádio faixa AM ou FM de	UN	1.500,00	16,45	RADIO CLUBE	16,40 *	Planalto FM
002	SEMANAL: Serviços de rádio faixa AM	UN	60,00	1.020,00	RADIO CLUBE	1.015,00 *	Planalto FM
<b>Lote 002 - Lote 002</b>							
001	DIARIO - Serviços de rádio faixa AM	UN	300,00	365,00 *	RADIO CLUBE	385,00	Planalto FM
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>							
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				109.500,00		85.500,00	

CNPJ: 02.063.945/0001-88 - RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.

*Om d*

CNPJ: 46.921.977/0001-42 - RADIO PLANALTO FM LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Carla Sabrina Rech Malinski, na versão: 5532 q

17/08/2023 10:06:39

000187



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 43/2023

Edição:

Página:1

Objeto: SERVIÇOS DE RÁDIO AM OU FM

Lote: 0001	Item: 0001	Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local,		Marca/Modelo:	Quantidade:	1.500,00
	Fornecedor 23471	RADIO PLANALTO FM LTDA		Planalto FM		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	17,00				
	1	16,50				
	2	16,40				
	Fornecedor 2527	RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.		RADIO CLUBE		<b>Declinou</b>
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	16,80				
	1	16,45				
Lote: 0001	Item: 0002	SEMANAL: Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local,		Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
	Fornecedor 2527	RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.		RADIO CLUBE		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.050,00				
	1	1.025,00				
	2	1.015,00				
	Fornecedor 23471	RADIO PLANALTO FM LTDA		Planalto FM		<b>Declinou</b>
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.100,00				
	1	1.030,00				
	2	1.020,00				
Lote: 0002	Item: 0001	DIARIO - Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local,		Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor 23471	RADIO PLANALTO FM LTDA		Planalto FM		<b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	400,00				
	1	390,00				
	2	370,00				
	Fornecedor 2527	RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.		RADIO CLUBE		<b>Declinou</b>
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	395,00				
	1	385,00				

*Diego Vinicius Ruckhaber*

DIEGO VINICIUS RUCKHABER  
Membro

FERNANDA SCHERER MARZEC  
Pregoeiro

*Carla S. R. Malinski*

CARLA SABRINA RECH MALINSKI  
Pregoeiro

RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.  
IRINEU MILANI FAQUINELO

RADIO PLANALTO FM LTDA  
VANDERLEI WATERKEMPER

ILHA BELA FM TRES LTDA  
VALDOMIRO MACHADO CANTINI

*[Handwritten signature]*

000188

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.063.945/0001-88  
**Razão Social:** RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
**Endereço:** RUA DR. DJALMA JAEGER / CENTRO / PEROLA D'OESTE / PR / 85740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2023 a 22/08/2023

**Certificação Número:** 2023072407223765447165

Informação obtida em 10/08/2023 10:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ: 02.063.945/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:37:38 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **8C19.87F7.AAB3.81B7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

om  
f  
P  
P

000190



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031292952-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.063.945/0001-88**  
Nome: **RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

om  
Kempster

000191

Município de Pérola D'Oeste



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1249/2023	10/08/2023	09/10/2023	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA - ME	02.063.945/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
72	atividades de rádio

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: PARIGOT DE SOUZA, 47	
Bairro: CENTRO	CEP: 85740-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C231249N9498D91**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Pérola D'Oeste  
<http://www.peroladoeste.pr.gov.br/>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

000192



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.063.945/0001-88  
Certidão n°: 40267065/2023  
Expedição: 10/08/2023, às 10:39:59  
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.063.945/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

om  
  
000193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

**TITULAR**  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
**JURAMENTADOS**  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA

CNPJ 02.063.945/0001-88, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 10 de Agosto de 2023, 13:27:23

PATRICIA MICHELA THIESEN



Certificação

PATRICIA  
MICHELA  
THIESEN

Assinado digitalmente por PATRICIA  
MICHELA THIESEN  
ND: E=patriciatiesen@hotmail.com, CN=  
PATRICIA MICHELA THIESEN, L=  
CAPANEMA, S=PR, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.11 13:28:24-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Custas = R\$ 51,15  
Página 0001/0001  
Criação da Comarca 29.11.1967

om  
fuper

000194

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203672716	CNPJ 02.063.945/0001-88
NOME EMPRESARIAL RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.92.4E.CB.53.F5.4B.A7.F5.16.1F.D7.55.16.D1.42.FB.28.E8.5C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	39623688091	LENIR LOURDES DE ARAUJO E SILVA GARZAO:39623688091	816486563805603828 5	27/10/2022 a 27/10/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02063945000188	RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA: 02063945000188	342360363966255744 8	23/08/2022 a 23/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B2.92.4E.CB.53.F5.4B.A7.F5.16.1F.D7.  
55.16.D1.42.FB.28.E8.5C-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/05/2023 às 08:47:20

AD.EF.E8.C7.4A.2D.D9.85  
CF.57.33.EA.BF.87.1F.F0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

  
  
000195

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.063.945/0001-88  
Número de Ordem do Livro: 18

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA
NIRE	41203672716
CNPJ	02.063.945/0001-88
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PEROLA D OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/08/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3208

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3208
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.92.4E.CB.53.F5.4B.A7.F5.16.1F.D7.55.16.D1.42.FB.28.E8.5C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

*om*  
*p* *\_\_\_\_\_* *\_\_\_\_\_*  
000196



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 02.063.945/0001-88

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 542.220,56	R\$ 264.215,79
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 489.210,64	R\$ 157.690,07
DISPONIVEL		R\$ 489.210,64	R\$ 157.690,07
BENS NUMERARIOS		R\$ 489.210,64	R\$ 157.690,07
CAIXA		R\$ 489.210,64	R\$ 157.690,07
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES DE PERDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROV. PARA PERDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 53.009,92	R\$ 106.525,72
IMOBILIZADO		R\$ 53.009,92	R\$ 106.525,72
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 53.009,92	R\$ 106.525,72
TERRENOS		R\$ 17.596,80	R\$ 17.596,80
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 53.515,80
MOVEIS E UTENCILIOS		R\$ 10.742,00	R\$ 10.742,00
VEICULOS		R\$ 24.671,12	R\$ 24.671,12
<b>PASSIVO</b>		R\$ 542.220,56	R\$ 264.215,79
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 3.771,45	R\$ 3.851,05
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 3.771,45	R\$ 3.851,05
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 3.771,45	R\$ 3.851,05
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 1.470,70	R\$ 1.755,43
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 103,85	R\$ 128,00
INSS A RECOLHER		R\$ 968,25	R\$ 881,29
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.228,65	R\$ 1.086,33
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 538.449,11	R\$ 260.364,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 518.449,11	R\$ 240.364,74
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 518.449,11	R\$ 240.364,74
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (3.280,41)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 21.915,63
LUCROS ACUMULADOS EXE. ANTERIORES		R\$ 521.729,52	R\$ 218.449,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.92.4E.CB.53.F5.4B.A7.F5.16.1F.D7.55.16.D1.42.FB.28.E8.5C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000198

**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

4

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade


CLAUSULA DÉCIMA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação jurídica cabendo um voto a cada quota do capital. Fica definida a data da assembléia geral anual da sociedade na data de 01 de abril de cada exercício.

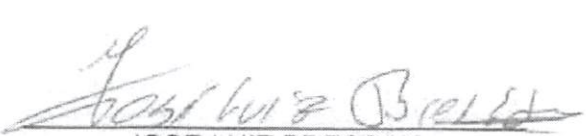
CLAUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o fórum da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, para que pôr si e seus sucessores possam cumpri-lo em todos os seus termos.


Pérola D'Oeste, 28 de Setembro de 2010.

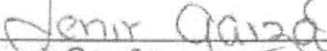
  
ELENIR ANTONELLI

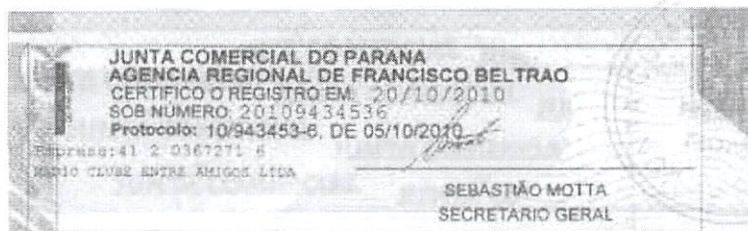
  
IRINEU MILANI FAQUINELO

  
JOSE LUIZ BRESSAN


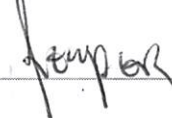
Testemunhas

1ª)   
Carla Abegg  
RG: 9.263.691-7 - SSP/PR

2ª)   
Lenir Garzão  
RG: 4.391.243-2 - SSP/PR



000199

**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3

CLAUSULA SEXTA: As quotas representativas do capital social, serão inalienáveis e intransmissíveis a estrangeiros, bem como não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLAUSULA OITAVA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 22/08/1997.

CLAUSULA NONA: O objeto social é o de: Atividades de rádio.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios JOSE LUIZ BRESSAN e/ou IRINEU MILANI FAQUINELO com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o fórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação em reunião convocada para esse fim, por maioria simples de votos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 14/08/23

Dionel Buchhaber  
SIGNATURA

*om*

*jp*

*0393A*

**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

2

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios JOSE LUIZ BRESSAN e/ou IRINEU MILANI FAQUINELO com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação: Os abaixo assinados: IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; JOSE LUIZ BRESSAN brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 12/02/1964 residente e domiciliado na Rua Adhemar n.º 998, Pérola D' Oeste - Pr, portador da CI n.º 37.506.893 SSP-PR junto ao C.P.F n.º 368.988.721-68; Sócios componentes da empresa RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA, com sede e foro na cidade de Pérola D'Oeste, Paraná, a Rua Parigot de Souza n.º 47, inscrita no CNPJ n.º 02.063.945/0001-88, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41203672716 em 22.08.1997 e sob n.º 20063615932 em 06/10/2006, e sob o n.º 20064090027 em 23/11/2006 e sob n.º 20074934970 em 13/11/2007.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA, com sede nesta cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná Rua Parigot de Souza n.º.47, CEP. 85740.000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda legal do país, fica assim distribuído entre os sócios:

JOSE LUIZ BRESSAN	Com	50%	10.000	Quotas	R\$	10.000,00
IRINEU MILANI FAQUINELO	Com	50%	10.000	Quotas	R\$	10.000,00
TOTAL	Com	100%	20.000	Quotas	R\$	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 14/08/23

Diego V. Rudolph  
SSINATURA

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

000200

**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**

1

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados: ELENIR ANTONELLI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 11/01/1953, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n.º 10R/329.969 -SC., e CPF n.º 221.964.719-68; IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; Sócios componentes da empresa RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA, com sede e foro na cidade de Pérola D'Oeste, Paraná, a Rua Parigot de Souza, n.º 47, inscrita no CNPJ n.º 02.063.945/0001-88, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41203672716 em 22.08.1997 e sob n.º 20063615932 em 06/10/2006, e sob o n.º 20064090027 em 23/11/2006 e sob n.º 20074934970 em 13/11/2007, resolvem alterar o contrato social Primitivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade o Sr. JOSE LUIZ BRESSAN, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1964 comerciante, residente e domiciliado na Rua Adhemar, n.º 998, centro – Pérola D' Oeste – Pr, portador da cédula de Identidade n.º 3.750.689-3 SSP-PR, e CPF n.º 368.988.721-68.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio ELENIR ANTONELLI, possuidor de 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil) reais, os quais sede e transfere ao sócio ingressante a quantia de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais e para o sócio remanescente IRINEU MILANI FAQUINELO a quantia de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio IRINEU MILANI FAQUINELO, que possuía 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais eleva suas quotas para 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais cujo aumento foi de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

CLAUSULA QUARTA - Os sócios retirantes dão e recebem da sociedade total, rasa e geral quitação de paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Os sócios ingressantes declaram conhecer e estar ciente da situação ativa e passiva da empresa .

CLAUSULA SEXTA: Diante das alterações o Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, em moeda corrente legal do país, fica assim distribuído entre os sócios:

JOSE LUIZ BRESSAN	Com	50%	10.000	Quotas	R\$	10.000,00
IRINEU MILANI FAQUINELO	Com	50%	10.000	Quotas	R\$	10.000,00
TOTAL	Com	100%	20.000	Quotas	R\$	20.000,00

CLAUSULA SETIMA - Os Administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 14/08/23  
Diogo V. Buckholzer  
ASSINATURA

*[Handwritten signatures and initials]*  
0200A

**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



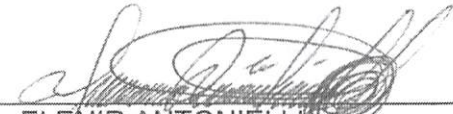
de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade


Clausula Décima Nona: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação jurídica cabendo um voto a cada quota do capital. Fica definida a data da assembléia geral anual da sociedade na data de 01 de abril de cada exercício.

Clausula Vigésima: Fica eleito o fórum da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, para que pôr si e seus sucessores possam cumpri-lo em todos os seus termos.


Pérola D'Oeste, 08 de Novembro de 2007.

  
ELENIR ANTONIELLI  
Representado pelo seu procurador  
JOSE LUIZ BRESSAN

  
ANTONIO WALTER LEAL  
Representado pelo seu procurador  
IRINEU MILANI FAQUINELO

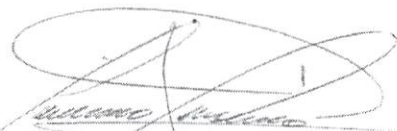
  
IRINEU MILANI FAQUINELO

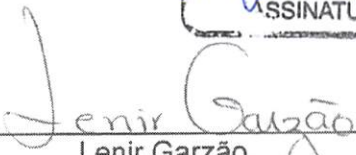
  
ATAIDES WEILER  
Representado pelo seu procurador  
IRINEU MILANI FAQUINELO

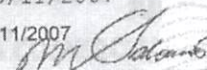
  
ELAINE FATIMA WOLMUTH HERGESSEL  
Representado pelo seu procurador  
IRINEU MILANI FAQUINELO


CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 14.08.23  
  
SSINATURA

Testemunhas

1ª)   
Pedro Luiz Garzão  
RG: 2.249.953-0 - SSP/PR

2ª)   
Lenir Garzão  
RG: 4.391.243-2 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2007  
SOB NÚMERO: 20074934970  
Protocolo: 07/493497-0, DE 06/11/2007  
Empresa: 41 2 0367271 6  
RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
2402177  
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

  
000201



**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

duzentas) quotas no valor de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos) reais e o sócio ATAIDES WEILER, possuidor de 1.200 (um mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos) reais as quais sede e transfere ao sócio IRINEU MILANI FAQUINELO neste ato,.

Clausula Segunda: Os sócios retirantes dão e recebem da sociedade total, rasa e geral quitação de paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

Clausula Terceira: Diante das alterações o Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, em moeda corrente legal do pais, fica assim distribuído entre os sócios:

ELENIR ANTONIELI	Com	70%	14.000	Quotas	R\$	14.000,00
IRINEU MILANI FAQUINELO	Com	30%	6.000	Quotas	R\$	6.000,00
TOTAL	Com	100%	20.000	Quotas	R\$	20.000,00

Clausula Quarta: Os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar novamente o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação: Os abaixo assinados: ELENIR ANTONELLI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 11/01/1953, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n.º. 10R/329.969 -SC., e CPF n.º. 221.964.719-68 neste ato representado pelo seu bastante procurador JOSE LUIZ BRESSAN brasileiro, casado comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Adhemar s/n.º, Pérola D' Oeste – Pr, portador da CI n.º 37.506.893 SSP-PR junto ao C.P.F n.º 368.988.721-68; IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA, com sede nesta cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná Rua Parigot de Souza nº.47, CEP. 85740.000.

Clausula Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda legal do pais, fica assim distribuído entre os sócios:

ELENIR ANTONIELI	Com	70%	14.000	Quotas	R\$	14.000,00
IRINEU MILANI FAQUINELO	Com	12%	6.000	Quotas	R\$	6.000,00
TOTAL	Com	100%	20.000	Quotas	R\$	20.000,00

Clausula Terceira: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras, e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Clausula Quarta: A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Clausula Quinta: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos.

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 14/08/23  
Diana V. Rudhalen  
SSINATURA

Om

*[Handwritten signatures and initials]*  
2023A

**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Clausula sexta: As quotas representativas do capital social, serão inalienáveis e incalçáveis a estrangeiros, bem como não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Clausula sétima: A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Clausula oitava: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 22/08/1997.

Clausula Nona: O objeto social é o de: Atividades de rádio.

Clausula Décima: A administração da sociedade caberá aos sócios ELENIR ANTONIELLI E IRINEU MILANI FAQUINELO com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Clausula Décima Primeira : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima Segunda : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima Terceira: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Clausula Décima Quarta: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o forum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Clausula Décima Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação em reunião convocada para esse fim, por maioria simples de votos.

Clausula Décima Sexta: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Sétima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Oitava: Os Administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

000202

**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo assinados: ELENIR ANTONELLI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 11/01/1953, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n.º 10R/329.969 -SC., e CPF n.º 221.964.719-68 neste ato representado pelo seu bastante procurador JOSE LUIZ BRESSAN brasileiro, casado comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Adhemar s/n.º, Pérola D' Oeste - Pr, portador da CI n.º 37.506.893 SSP-PR junto ao C.P.F n.º 368.988.721-68; ANTONIO VALTER LEAL, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/04/1954, comerciante, residente e domiciliado a Rua Pio XII s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n.º 1.018.906-PR, e CPF n. 212.084.259-00 neste ato representado pelo seu bastante procurador IRINEU MILANI FAQUINELO brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; ATAIDES WEILLER, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/03/1950, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 5001562122-RS., e CPF n. 332.254.359-53 neste ato representado pelo seu bastante procurador IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; ELAINE FATIMA WOLMUTH HERGESSEL, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 31/05/1970, residente e domiciliada a Av. Brasília s/n, Pérola D'Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 5.674.058-9-PR., e CPF n. 777.919.169-91 neste ato representado pelo seu bastante procurador IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; Sócios componentes da empresa RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA, com sede e foro na cidade de Pérola D'Oeste, Paraná, a Rua Dr. Djalma Jaeger s/n.º, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41203672716 em 22.08.1997 e sob n.º 20063615932 em 06/10/2006, e sob o n.º 20064090027 em 23/11/2006 resolvem alterar o contrato social Primitivo pelas clausulas e condições a seguir:

Clausula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia ELAINE FATIMA WOLMUTH HERGESSEL, possuidora de 1.200 (um mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos) reais; o sócio ANTONIO VALTER LEAL, possuidor de 1.200 (um mil e

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 14/08/23  
Diogenes Buchhalter  
SIGNATURA

*[Handwritten signature]*  
000203

**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo assinados: ELENIR ANTONELLI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 11/01/1953, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n.º 10R/329.969 -SC., e CPF n.º 221.964.719-68 neste ato representado pelo seu bastante procurador JOSE LUIZ BRESSAN brasileiro, casado comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Adhemar s/n.º, Pérola D' Oeste - Pr, portador da CI n.º 37.506.893 SSP-PR junto ao C.P.F n.º 368.988.721-68; ANTONIO VALTER LEAL, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/04/1954, comerciante, residente e domiciliado a Rua Pio XII s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n.º 1.018.906-PR, e CPF n. 212.084.259-00 neste ato representado pelo seu bastante procurador IRINEU MILANI FAQUINELO brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; ATAIDES WEILLER, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/03/1950, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 5001562122-RS., e CPF n. 332.254.359-53 neste ato representado pelo seu bastante procurador IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; ELAINE FATIMA WOLMUTH HERGESSEL, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 31/05/1970, residente e domiciliada a Av. Brasília s/n, Pérola D'Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 5.674.058-9-PR., e CPF n. 777.919.169-91 neste ato representado pelo seu bastante procurador IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; LILIANE FISS SEITZ casada, sob regime de comunhão universal de bens, residente

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 14/08/23  
Diego V. Buchholzer  
ASSINATURA

Jose Luiz Bressan  
Liliane Fiss Seitz  
Ay Ay Ay Ay

Liliane F. Seitz  
Tuliza F. Seitz  
000204



**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

e domiciliada a rua Paraíba, s/n.º no município de Pérola D'Oeste - Pr, inscrita na CI/RG sob n.º 7.400.461-0 expedida pela SSP/PR e inscrita junto ao CPF sob n.º 006.501.519-33; TEREZA FISS, brasileira, comerciante, viúva residente e domiciliada na rua Euclides da Cunha s/nº, na cidade de Pérola D'Oeste - Pr CEP: 85740.000, inscrita no RG 5.738.818-8 expedida pela SSP/PR junto ao CPF sob n.º 006.501.519-33, ELIZIANE FISS FUCHS, casada sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada a rua Euclides da Cunha s/n.º no município de Pérola D'Oeste - Pr, portadora da CI/RG sob n.º 9.329.517-0 expedida pela SSP/PR e inscrita junto ao CPF sob n.º 044.397.189-73; Sócios componentes da empresa RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA, com sede e foro na cidade de Pérola D'Oeste, Paraná, a Rua Dr. Djalma Jaeger s/n.º, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41203672716 em 22.08.1997 e sob n.º 20063615932 em 06/10/2006 resolvem alterar o contrato social Primitivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**Clausula Primeira:** Retira-se da sociedade a sócia LILIANE FISS SEITZ possuidora de 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a sócia TEREZA FISS possuidora de 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e a sócia ELIZIANE FISS FUCHS possuidora de 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) as quais sede e transfere ao sócio IRINEU MILANI FAQUINELO neste ato

**Clausula Segunda:** Os sócios retirantes dão e recebem da sociedade total, rasa e geral quitação de paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sobre o referido instrumento.

**Clausula Terceira:** Diante das alterações o Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, em moeda corrente legal do país, fica assim distribuído entre os sócios:

ELENIR ANTONIELI	Com	70%	14.000	Quotas	R\$	14.000,00
ELAINE FATIMA WOLMUTH HERGESSEL	Com	6%	1.200	Quotas	R\$	1.200,00
ANTONIO VALTER LEAL	Com	6%	1.200	Quotas	R\$	1.200,00
IRINEU MILANI FAQUINELO	Com	12%	2.400	Quotas	R\$	2.400,00
ATAIDES WEILER	Com	6%	1.200	Quotas	R\$	1.200,00
TOTAL	Com	100%	20.000	Quotas	R\$	20.000,00

**Clausula Quarta:** Os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM ORIGINAL  
Data 14/08/23  
Diogo V. Buchholzer  
SSINATURA

Liliane F. Seitz Tereza Fiss

Handwritten signatures: Any, Any, Any, Any, Any

Eliziane Fiss Fuchs

Handwritten signature

000205



**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Décima Segunda :** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Clausula Décima Terceira:** As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**Clausula Décima Quarta:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**Clausula Décima Quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação em reunião convocada para esse fim, por maioria simples de votos.

**Clausula Décima Sexta:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Sétima:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

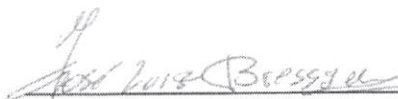
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

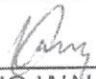
**Clausula Décima Oitava:** Os Administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

**Clausula Décima Nona:** Os sócios elegem o foro desta Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Pérola D'Oeste, 31 de Outubro de 2006.

  
 ELENIR ANTONIELLI  
 Representado pelo seu procurador  
 LUIZ BRESSAN

  
 ANTONIO WALTER LEAL  
 Representado pelo seu procurador  
 IRINEU MILANI FAQUINELO





000207

**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



*Irineu Milani Faquineiro*  
IRINEU MILANI FAQUINELO

*ATAIDES WEILER*  
ATAIDES WEILER  
Representado pelo seu procurador  
IRINEU MILANI FAQUINELO

*Elaine Fatima Wolmuth Hergessel*  
ELAINE FATIMA WOLMUTH HERGESSEL  
Representado pelo seu procurador  
IRINEU MILANI FAQUINELO

*Tereza Fiss*  
TEREZA FISS

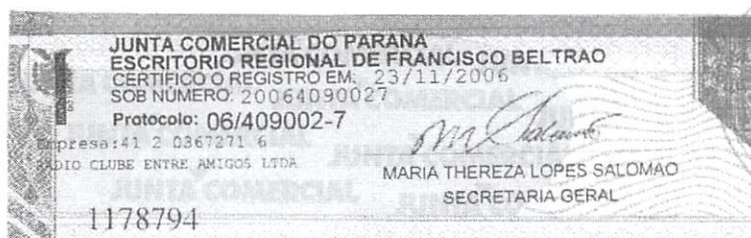
*Eliziane Fiss Fuchs*  
ELIZIANE FISS FUCHS

*Liliane F. Seitz*  
LILIANE FISS SEITZ

Testemunhas:

1ª) *Pedro Luiz Garção*  
Pedro Luiz Garção  
RG: 2.249.953-0 - SSP/PR

2ª) *Lenir Garção*  
Lenir Garção  
RG: 4.391.243-2 - SSP/PR



CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data: 14/08/23  
*Diego V. Buchholzer*  
ASSINATURA

*om*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

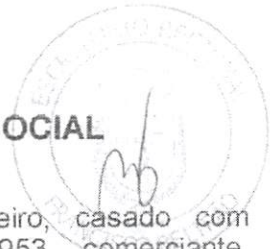
000208

803000

MADE IN U.S.A.  
JANUARY 1971  
000209

**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo assinados: ELENIR ANTONELLI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 11/01/1953, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n.º 10R/329.969 -SC., e CPF n.º 221.964.719-68, neste ato representado pelo seu bastante procurador JOSE LUIZ BRESSAN brasileiro, casado comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Adhemar s/n.º, Pérola D' Oeste - Pr, portador da CI n.º 37.506.893 SSP-PR junto ao C.P.F n.º 368.988.721-68; ANTONIO VALTER LEAL, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/04/1954, comerciante, residente e domiciliado a Rua Pio XII s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n.º 1.018.906-PR, e CPF n. 212.084.259-00 neste ato representado pelo seu bastante procurador IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; ATAIDES WEILLER, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/03/1950, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 5001562122-RS., e CPF n. 332.254.359-53 neste ato representado pelo seu bastante procurador IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; GARIBALDI FISS, falecido, representado neste ato pela inventariante TEREZA FISS, brasileira, comerciante, viúva residente e domiciliada na rua Euclides da Cunha s/nº, na cidade de Pérola D' Oeste - Pr CEP: 85740.000, inscrita no RG: 5.738.818-8 expedida pela SSP/PR junto ao CPF 865.909.879-04; ELAINE FATIMA WOLMUTH HERGESSEL, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 31/05/1970, residente e domiciliada a Av. Brasília s/n, Pérola D'Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 5.674.058-9-PR., e CPF n. 777.919.169-91 neste ato representado pelo seu bastante procurador IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/12/1951, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D' Oeste, Pr., portador da cédula de identidade n. 896.990 - PR., e CPF n. 224.183.859-49; Sócios componentes da empresa RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA, com sede e foro na cidade de Pérola D'Oeste, Paraná, a Rua Dr. Djalma Jaeger s/n.º, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41203672716 em 22.08.1997 resolvem alterar o contrato social primitivo pelas cláusulas e condições a seguir:

*Copy Copy Copy*

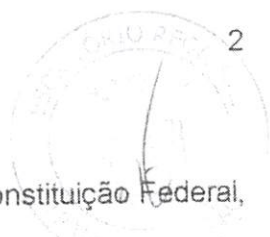
CONFERE COM ORIGINAL  
 Data 14/08/23  
*Diego V. Puchhaber*  
 ASSINATURA

**Cláusula Primeira:** Acrescenta-se ao contrato social e consolidação contratual registrada na JUCEPAR sob nº 41203672716 em 22/08/1997, as seguintes cláusulas, para

112000

*Luiz F. Saito*  
*Eliziane Fiss Fuchs*  
*Tereza Fiss*  
*Jose Luiz Bressan*

000210



**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

adequação ao art. 10 do Decreto nº 85.064/80 e art. 222, e §1º, da Constituição Federal, a saber:

**Clausula Segunda:** Em decorrência do falecimento do Sócio GARIBALDI FISS e conforme Formal de Partilha ingressam na sociedade, recebendo as possuidor de 1.200 (mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a viúva meeira senhora TEREZA FISS, brasileira, comerciante, viúva residente e domiciliada na rua Euclides da Cunha s/nº, na cidade de Pérola D' Oeste – Pr CEP: 85740.000, inscrita no RG: 5.738.818-8 expedida pela SSP/PR junto ao CPF 865.909.879-04, com 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e suas filhas LILIANE FISS SEITZ casada, sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada a rua Paraíba, s/n.º no município de Pérola D'Oeste – Pr, inscrita na CI/RG sob n.º 7.400.461-0 expedida pela SSP/PR e inscrita junto ao CPF sob n.º 006.501.519-33 com 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e ELIZIANE FISS FUCHS, casada sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada a rua Euclides da Cunha s/n.º no município de Pérola D'Oeste – Pr, portadora da CI/RG sob n.º 9.329.517-0 expedida pela SSP/PR e inscrita junto ao CPF sob n.º 044.397.189-73 com 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

**Clausula Terceira:** o endereço que era na Rua Dr. Djalma Jaeger s/nº., Perola D' Oeste-PR, CEP.85740-000, passa a ter a sede e o foro na Rua Parigot de Souza nº.47, Pérola D' Oeste- PR, CEP. 85740.000.

**Clausula Quarta:** a sociedade que era administrada pelos sócios gerentes senhor ELENIR ANTONELLI e o senhor ATAIDES WEILLER, passara a ser administrada pelos sócios gerentes os senhores ELENIR ANTONELLI e IRINEU MILANI FAQUINELO.

**Clausula Quinta :** Diante das alterações o Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, em moeda corrente legal do país, fica assim distribuído entre os sócios:

ELENIR ANTONIELI	Com	70%	14.000	Quotas	R\$	14.000,00
ELAINE FATIMA WOLMUTH HERGESSEL	Com	6%	1.200	Quotas	R\$	1.200,00
ANTONIO VALTER LEAL	Com	6%	1.200	Quotas	R\$	1.200,00
IRINEU MILANI FAQUINELO	Com	6%	1.200	Quotas	R\$	1.200,00
ATAIDES WEILER	Com	6%	1.200	Quotas	R\$	1.200,00
TEREZA FISS	Com	3%	600	Quotas	R\$	600,00
LILIANE FISS SEITZ	Com	1,5%	300	Quotas	R\$	300,00
ELIZIANE FISS FUCHS	Com	1,5%	300	Quotas	R\$	300,00
TOTAL	Com	100%	20.000	Quotas	R\$	20.000,00

**Clausula Sexta:** Os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar novamente o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

**Clausula Primeira -** A sociedade gira sob o nome empresarial: **RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**, com sede nesta cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná Rua Parigot de Souza nº.47, CEP. 85740.000., inscrita no CNPJ sob nº: 02.063.945/0001-88, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203672716 em data de 22/08/1997, medida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, das Sociedades Anônimas.

*By By By By*

*B. F. Seitz*

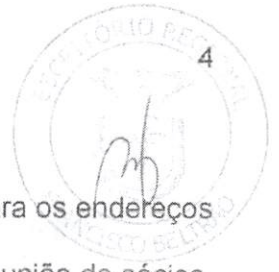
CONFERE COM ORIGINAL Nº 6.404/76, das Sociedades Anônimas.  
Data 14/08/2003  
Diego V. Rudolph  
SSINATURA

*Liliane F. Seitz*  
*Tereza Fiss*

*Eliziane Fiss Fuchs*  
*Rompel*

000211





**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**Clausula Décima Quarta:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**Clausula Décima Quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação em reunião convocada para esse fim, por maioria simples de votos.

**Clausula Décima Sexta:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Sétima:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

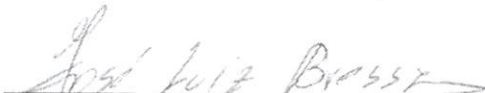
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

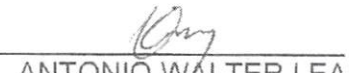
**Clausula Décima Oitava:** Os Administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

**Clausula Décima Nona:** Os sócios elegem o foro desta Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

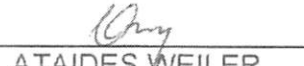
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

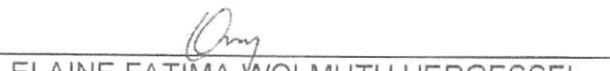
Pérola D'Oeste, 18 de setembro de 2006.

  
ELENIR ANTONIELLI  
Representado pelo seu procurador  
JOSE LUIZ BRESSAN

  
ANTONIO WALTER LEAL  
Representado pelo seu procurador  
IRINEU MILANI FAQUINELO

  
IRINEU MILANI FAQUINELO

  
ATAIDES WEILER  
Representado pelo seu procurador  
IRINEU MILANI FAQUINELO

  
ELAINE FATIMA WOLMUTH HERGESSEL  
Representado pelo seu procurador  
IRINEU MILANI FAQUINELO

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 14/08/23  
  
DIAGO V. BUCHHOLZER  
ASSINATURA



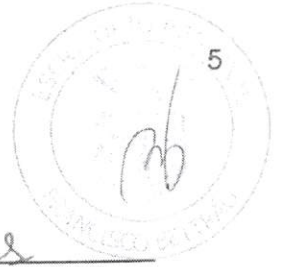






000213

**RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**  
**CNPJ N.º 02.063.945/0001/88**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Tereza Fiss  
GARIBALDI FISS  
Representada pela inventariante  
TEREZA FISS

Tereza Fiss  
TEREZA FISS

Liliane F. Seitz  
LILIANE FISS SEITZ

Eliziane Fiss Fuchs  
ELIZIANE FISS FUCHS

Testemunhas:

1ª) Pedro Luiz Garção  
Pedro Luiz Garção  
RG: 2.249.953-0 - SSP/PR

2ª) Lenir Garção  
Lenir Garção  
RG: 4.391.243-2 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/10/2006  
SOB NÚMERO: 20063615932  
Protocolo: 06/361593-2  
Empresa: 41 2 0367271 6  
RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
0995334  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data: 14.08.23  
Diana V. Fuchhaber  
ASSINATURA

000214

am  
[Signature]

CONTRATO SOCIAL

RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA

Os abaixo assinados: ELENIR ANTONELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D'Oeste, Pr., portador da cédula de identidade nr. 10R/329.969 -SC., e CPF nr. 221.964.719-68; ANTONIO VALTER LEAL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Pio XII s/n, Pérola D'Oeste, Pr., portador da cédula de identidade nr. 1.018.906-PR, e CPF nr. 212.084.259-00; IRINEU MILANI FAQUINELO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D'Oeste, Pr., portador da cédula de identidade nr. 896.990-PR., e CPF nr. 224.183.859-49; ATAIDES WEILLER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D'Oeste, Pr., portador da cédula de identidade nr. 5001562122-RS., e CPF nr. 332.254.359-53; GARIBALDI FISS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. Brasília s/n, Pérola D'Oeste, Pr., portador da cédula de identidade nr. 2.175.069-PR., e CPF nr. 168.865.139-15; ELAINE FATIMA WOLMUTH HERGESSEL, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Av. Brasília s/n, Pérola D'Oeste, Pr., portador da cédula de identidade nr. 5.674.058-9-PR., e CPF nr. 777.919.169-91; resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: Decreto Federal 1.800 de 30.01.96 e demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausula a seguir.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 14/08/23  
Diego V. Budhalen  
SIGNATURA

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob o nome comercial de RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA tendo sua sede e foro na cidade de Pérola D'Oeste, Paraná, a Rua Dr. Djalma Jaeger s/nr.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de radiodifusão com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo DENTEL.

000215  
Am  
Bayer  
p

Garibaldi Fiss  
Antônio Valter Leal  
Irineu Milani Faquineolo  
Elaine Fatima Wolmuth Hergessel

CONTRATO SOCIAL

RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: ELENIR ANTONELLI com 14.000 (Quatorze mil) cotas no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais); e ELAINE FATIMA WOLMUTH HERGESSEL com 1.200 (Um mil e duzentos) cotas no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); ANTONIO VALTER LEAL com 1.000 (Um mil) cotas no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); IRINEU MILANI FAQUINELO com 1.200 (Um mil e duzentos) cotas no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); ATAIDES WEILER com 1.200 (Um mil e duzentos) cotas no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); GARIBALDI FISS com 1.200 (Um mil e duzentos) cotas no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

PARAGRAFO UNICO: Os sócios integralizam, individualmente, 5% (cinco por cento) do valor do capital social subscrito em moeda corrente do país, neste ato e o saldo será integralizado, também em moeda corrente legal do País, até a data da outorga para execução de serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLAUSULA QUINTA: O capital social na sua totalidade, pertencera sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLAUSULA SEXTA: As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual ou estatutária de previa autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por dois ou mais sócios gerentes, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14/08/23

Diogo V. Rudhalen

ASSINATURA

*[Handwritten signatures and initials]*

000216

*[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]*

CONTRATO SOCIAL

RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA

CLAUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLAUSULA DECIMA: Os sócios que desejarem transferir suas cotas notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da cláusula Sexta.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo a lei n 3708 de janeiro de 1919.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta dos socios da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, segundo do Decreto n 57651 de 19 de janeiro de 1966.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à radio-difusão e à segurança nacional.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 14.08.23  
Diogenes P. de A. Alves  
ASSINATURA

000217

Am  
JP  
Pereira

Prof. Gaudêncio de Azevedo  
Ana Regina de Azevedo

CONTRATO SOCIAL

RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA SETIMA; Fica investido na função de sócios gerente da sociedade, o sócio ELENIR ANTONIELLI e ATAIDES WEILER para os quais fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da lei n 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O sócio gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação, prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLAUSULA DECIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria e até o dia cinco de cada mês, deveser apresentado aos sócios o balancete mensal, onde deveser constar as despesas, receitas e o lucro. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuído ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA VIGESIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Clausula décima Nona deste instrumento.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por quem devidamente credenciado pelos demais.

CONFERE COM ORIGINAL  
Data 14.08.23  
Diogenes Rudolph  
ASSINATURA

*Diogenes Rudolph*  
*Gaucho Press*  
*Luiz*  
*Luiz Fagundes*

*Luiz*  
*D*

CONTRATO SOCIAL


RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA

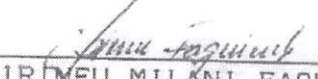
CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão in-cursos em nenhum dos crimes previstos em leis que os impeçam de exercer atividades mercantis.

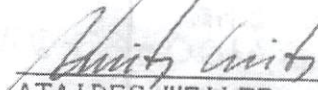
CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ca-panema para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de clausula omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.  
Pérola D'Oeste 30 de Julho de 1997.

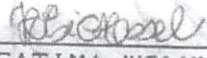
  
ELENIR ANTONIETLI


  
ANTONIO VALTER LEAL

  
IRINEU MILANI FAQUINEIRO


  
ATAIDES WEILER

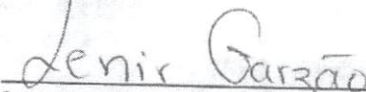
  
GARIBALDI FISS

  
ELAINE FATIMA WOLMUTH HERGESSEL

  
JOSÉ EDILIO D. GARZÃO  
OAB-PR 7749

Testemunhas

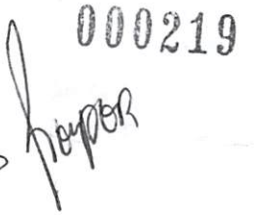
  
Pedro Luiz Garzão  
RG 2.249.953-0- PR

  
Lenir Garzão  
RG 4.391.243-2 - PR

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 14/08/23  
Diego V. Rudolph  
ASSINATURA

om



000219  


CONTRATO SOCIAL

RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão ins-  
critos em nenhum dos regimes especiais de que trata o art. 1.728 do  
Código de Comércio, e que não exercem nenhuma atividade comercial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de domicílio  
para dirimir quaisquer dúvidas oriundas a partir da data  
de assinatura deste contrato.

E, por assim estar em justa e perfeita conformidade com  
todas as condições, juntamente com duas testemunhas  
presente instrumentado em três vias de igual teor,  
formas, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores  
em todos os seus termos.  
Pêlois D. Costa 20 de Junho de 1997

 Junta Comercial do Paraná,  
Francisco Beltrão  
Arquivado n.º 41203672716  
por decisão singular em regime aumário  
em 22 AGO 1997  
*Neusa Fernandes Gurgel*  
RG. 485.833-6

97/185467-0 20Ago1997 10:29  
FRANCISCO BELTRAO

Atos: 102  
RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA (GR)	30,50	37,50
DNRC (DARF)	5,06	5,06

*[Handwritten signatures and initials]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.063.945/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/1997</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA PARIGOT DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>47</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PEROLA D'OESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3556-1241/ (46) 3556-1241</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023** às **09:47:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000221

*om*  
*Perola*  
*[assinatura]*

RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
CNPJ: 02.063.945/0001-88 I.E 9071675693  
RUA PARIGOT DE SOUZA, Nº 47, CENTRO.  
PÉROLA D'OESTE/PARANÁ CEP 85.740-000  
FONE: (46) 3556-1048 / (46) 3556-1049

**ANEXO IV**


**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**RAZÃO SOCIAL:** RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 02.063.945/0001-88  
**ENDEREÇO:** RUA PARIGOT DE SOUZA, Nº 47, BAIRRO CENTRO.  
**FONE:** (46) 3556-1048 / (46) 3556-1049  
**MUNICÍPIO:** PÉROLA D'OESTE  
**EST:** PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto/Paraná, 16 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
IRINEU MILANI FAQUINELO  
RG nº: 896.990  
CPF nº: 224.183.859-49  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

02.063.945/0001-88  
RÁDIO CLUBE ENTRE  
AMIGOS LTDA. - ME  
RUA PARIGOT DE SOUZA, 47  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR 000222

am







RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
CNPJ: 02.063.945/0001-88 I.E 9071675693  
RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 47, CENTRO.  
PÉROLA D'OESTE/PARANÁ CEP 85.740-000  
FONE: (46) 3556-1048 / (46) 3556-1049

**ANEXO V**


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROPONENTE:** RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 02.063.945/0001-88  
**ENDEREÇO:** RUA PARIGOT DE SOUZA, N° 47, BAIRRO CENTRO.  
**FONE:** (46) 3556-1048 / (46) 3556-1049  
**MUNICÍPIO:** PÉROLA D'OESTE  
**EST:** PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023 por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.




Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto/Paraná, 16 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
IRINEU MILANI FAQUINELO  
RG nº: 896.990  
CPF nº: 224.183.859-49  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

02.063.945/0001-88  
RÁDIO CLUBE ENTRE  
AMIGOS LTDA. - ME  
RUA PARIGOT DE SOUZA, 47  
CENTRO  
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

Om

  
  
  
000223

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.921.977/0001-42  
**Razão Social:** RADIO PLANALTO FM LTDA  
**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 675 ANDAR PRIMEIRO /  
CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2023 a 07/09/2023

**Certificação Número:** 2023080922225221087060

Informação obtida em 14/08/2023 10:01:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de

000225



NOME/RAZÃO SOCIAL RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA			CNPJ 02063945000188	
Nº DA ESTAÇÃO 686927745	SERVIÇO 205 Radiodifusão Sonora em Onda Média	NAT. SERV.	LATITUDE 25° 49' 37.00" S	LONGITUDE 53° 43' 46.00" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Linha São Pedro, nº s/n.		DISTRITO		
BAIRRO Interior		MUNICÍPIO Pérola d'Oeste		UF PR

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA: 28/06/2032

LOCALIDADE PLANO BASICO:

MUNICÍPIO: Pérola d'Oeste UF: PR

LOCALIDADE:

FREQUENCIA: 1480 KHz CANAL:

CLASSE: C COTA BASE DA TORRE: 416.1

INDICATIVO DA ESTAÇÃO: ZY0370

NOME FANTASIA:

CIDADE DA OUTORGA: Pérola d'Oeste NUMPROCESSO:

FREQUÊNCIA: 1480 KHz CLASSE: C

POTÊNCIA DIURNA:

ESTUDIO PRINCIPAL

ENDEREÇO: Rua Parigiot de Souza BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pérola d'Oeste UF: PR

NUMERO: 47 COMPLEMENTO:

ESTUDIO AUXILIAR

ENDEREÇO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF:

NUMERO: COMPLEMENTO:

CATEGORIA DA ESTAÇÃO: Principal

TIPO: Omnidirecional

TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: Digicast Eletrônica Ltda. MODELO: AM1500

CÓDIGO: 004380402293 POTÊNCIA: 1 KW

TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE: MODELO:

CÓDIGO: POTÊNCIA: KW

TRANSMISSOR AUXILIAR 2

FABRICANTE: MODELO:

CÓDIGO: POTÊNCIA: KW

SISTEMA IRRADIANTE:

NÚMERO DE TORRES: 1 NÚMERO DE RADIAIS: 120

COMPRIMENTO DE RADIAIS: 50.60 m ESPAÇAMENTO ENTRE RADIAIS: 3.00 graus

COTA BASE DA TORRE: 416.1 ALTURA DA TORRE: 51.00 m

LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL

FABRICANTE: KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA. MODELO: RG 213/U

LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR

FABRICANTE: MODELO:

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'  
XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 01/11/2022 17:05:00

000224

APLICAÇÃO	Emitido Em 01/11/2022	Esta licença pode ser validada em <a href="https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbnNnOjoyMDlyNjM2MTZkZDgyMjlxNw==">https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbnNnOjoyMDlyNjM2MTZkZDgyMjlxNw==</a>	
-----------	--------------------------	--	--

*am*  
*[Handwritten signature]*

autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signature in black ink, possibly reading "Lopes".  
Handwritten initials "am" in blue ink.

000226



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO PLANALTO FM LTDA**  
CNPJ: **46.921.977/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:43:42 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **6D64.7838.553F.2526**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000227



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031315032-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.921.977/0001-42**  
Nome: **RADIO PLANALTO FM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and stamps, including a blue ink signature and a black ink signature, along with a circular stamp.

000228



Prefeitura Municipal de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 26404 / 2023

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/10/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 14 de Agosto de 2023

REQUERENTE: ESCRITORIO CONTABIL  
TOVO LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETC54XZ497C

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RADIO PLANALTO FM LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

13072

46.921.977/0001-42

2077



 000229

**ENDEREÇO**

AV CAXIAS DO SUL, 675 - ANDAR PRIMEIRO - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades de rádio, Atividades de gravação de som e de edição de música

Om     
000230

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIO PLANALTO FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.921.977/0001-42  
Certidão nº: 40908023/2023  
Expedição: 14/08/2023, às 10:07:50  
Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO PLANALTO FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.921.977/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

000231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
JURAMENTADOS  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### RADIO PLANALTO FM LTDA

CNPJ 46.921.977/0001-42, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 11 de Agosto de 2023, 16:23:43

PATRICIA MICHELA THIESEN



Certificação

PATRICIA  
MICHELA  
THIESEN

Assinado digitalmente por PATRICIA MICHELA THIESEN  
ID: E=patricialtsen@hotmail.com, CN=PATRICIA MICHELA THIESEN, L=CAPANEMA, S=PR, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.14 16:25:28-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Custas = R\$ 51,15  
Página 0001/0001  
Criação da Comarca 29.11.1967

*Am*  
*[Handwritten signature]*

000232

## LIVRO DIÁRIO

Firma: RADIO PLANALTO FM LTDA  
CNPJ: 46.921.977/0001-42  
Folha: 1

## LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

## T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00025 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00025 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

RADIO PLANALTO FM LTDA  
PLANALTO / PR  
CNPJ: 46.921.977/0001-42  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAPANEM;  
Em: 27/06/2022  
NÚMERO DE ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 41210831328  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2022

PLANALTO / PR, 27 de Junho de 2022

VALDOMIRO  
MACHADO  
CANTINI:55498647972




Assinado de forma digital por  
VALDOMIRO MACHADO  
CANTINI:55498647972  
Dados: 2023.08.15 08:53:16  
-03'00'

VALDOMIRO MACHADO CANTINI  
ADMINISTRADOR

KACYARA MARIA TOVO  
KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por  
KACYARA MARIA TOVO  
KINNER:87010283915  
Dados: 2023.08.14 16:58:23 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER  
Contador  
PR03790202

*om*   

000233

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

## ATIVO

		[ Anual ]
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
CIRCULANTE	19.608,23	
DISPONIBILIDADES	19.608,23	
BENS NUMERARIOS	9.296,02	
CAIXA	9.296,02	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	10.104,37	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.104,37	
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	207,84	
SICOOB CONTA CAPITALIZAÇÃO	207,84	
ATIVO NAO CIRCULANTE	82.736,53	
IMOBILIZADO	82.736,53	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	82.736,53	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	33.550,00	
MOVEIS E UTENSILIOS	14.186,53	
VEICULOS	35.000,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>102.344,76DB</b>	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*102.344,76, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 05/07/2023

Assinado de forma digital por  
VALDOMIRO MACHADO  
CANTINI:55498647972  
Data: 2023.08.15 08:53:43  
-03'00'

VALDOMIRO MACHADO CANTINI

ADMINISTRADOR

CPF: 55498647972

RG: 23886219

Assinado de forma digital por KACYARA  
MARIA TOVO KINNER:87010283915  
Dados: 2023.08.14 16:58:47 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador

PR03790202

CPF: 87010283915

RG: 46859162

000234

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em Moeda Corrente Contábil

ATIVO		ATIVO	
Valor	Descrição	Valor	Descrição
38.000,00	VEICULOS	38.000,00	VEICULOS
14.188,51	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.188,51	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
33.820,00	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	33.820,00	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
27.138,24	BENS EM OPERAÇÕES - CURTO PRAZO	27.138,24	BENS EM OPERAÇÕES - CURTO PRAZO
23.738,23	IMOBILIZADO	23.738,23	IMOBILIZADO
23.738,23	ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.738,23	ATIVO NÃO CIRCULANTE
507,64	RECEBOS CONTÁBILIZADOS	507,64	RECEBOS CONTÁBILIZADOS
10.104,37	RECEBOS DE JUROS - IMEDIATA	10.104,37	RECEBOS DE JUROS - IMEDIATA
10.104,37	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	10.104,37	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO
8.398,03	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	8.398,03	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA
8.398,03	CAIXA	8.398,03	CAIXA
18.608,33	RESPONDEBILIDADES	18.608,33	RESPONDEBILIDADES
18.608,33	CIRCULANTE	18.608,33	CIRCULANTE
403.246,18	TOTAL DO ATIVO	403.246,18	TOTAL DO ATIVO

Reserva técnica a crédito de lucro líquido do exercício de R\$ 103.246,18, não sendo passível a distribuição de lucros.

KAYARA MARIA TOVO  
CNPJ: 07.010.289/01-2

PLANALTO PR, BRASIL  
CNPJ: 07.010.289/01-2

KAYARA MARIA TOVO KINER  
CPF: 07010289012  
RG: 00000000

VALDOMIRO BARROSO BARROSO  
CPF: 07010289012  
RG: 00000000

00000000

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2022

PASSIVO

	31/12/2022	[ Anual ] 31/12/2021
PASSIVO		
CIRCULANTE	35.014,20	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	35.014,20	
FORNECEDORES	33.094,74	
FORNECEDORES DIVERSOS	33.094,74	
OBRIGACOES FISCAIS	133,32	
INSS A RECOLHER	133,32	
OUTRAS OBRIGACOES	1.786,14	
D.A.S. A RECOLHER	707,46	
PRO-LABORE A RECOLHER	1.078,68	
PATRIMONIO LIQUIDO	67.330,56	
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	17.330,56	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.330,56	
LUCROS ACUMULADOS	17.330,56	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>102.344,76CR</b>	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*102.344,76, bem como suas demonstrações.

PLANALTO / PR, 05/07/2023

VALDOMIRO MACHADO CANTINI:55498647972  
Assinado de forma digital por VALDOMIRO MACHADO CANTINI:55498647972  
Dados: 2023.08.15 08:54:08 -03'00'

VALDOMIRO MACHADO CANTINI  
ADMINISTRADOR

CPF: 55498647972  
RG: 23886219

KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915  
Assinado de forma digital por KACYARA MARIA TOVO KINNER:87010283915  
Dados: 2023.08.14 16:59:04 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador  
PR03790202  
CPF: 87010283915  
RG: 46859162

000235

BALANÇO PATRIMONIAL

Visões em: Moeda Corrente Consolidado Exercício em: 31/12/2017

PASSIVO

31/12/2017	31/12/2016	
103.344,7600	103.344,7600	TOTAL DO PASSIVO
17.500,00	17.500,00	LIQUOROS ACUMULADOS
17.500,00	17.500,00	LIQUOROS OU PRELUIÇOS ACUMULADOS
17.500,00	17.500,00	LIQUOROS OU PRELUIÇOS LÍQUIDOS
00.000,00	00.000,00	CAPITAL SUBSCRITO
00.000,00	00.000,00	CAPITAL SOCIAL
00.000,00	00.000,00	CAPITAL SOCIAL
00.000,00	00.000,00	CAPITAL SOCIAL
00.000,00	00.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1.078,88	1.078,88	PRO-LABORE A RECEBER
707,88	707,88	D.A.S. A RECEBER
1.786,74	1.786,74	OUTRAS OBRIGAÇÕES
133,32	133,32	IMSS A RECEBER
133,32	133,32	OBRIGAÇÕES FISCAIS
33.094,74	33.094,74	OBRIGAÇÕES DIVERSAS
33.094,74	33.094,74	FORNECEDORES
33.094,74	33.094,74	FORNECEDORES POR FUNCIONAMENTO
33.094,74	33.094,74	CIRCULANTE

Referências a exigência de presente Balanço Patrimonial, quando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 103.344,76, bem como suas demonstrações.

KACYARA MARIA TOVO  
KIMMER: 8701038312

PLANO DE CONTAS  
ADMINISTRADOR

ADMINISTRADOR  
CONTADOR

ADMINISTRADOR  
CONTADOR

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[ Anual ]
	31/12/2022	31/12/2021
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	29.526,08	
OUTRAS RECEITAS	29.526,08	
RECEITAS DE PUBLICIDADE	29.526,08	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(1.753,09)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.753,09)	
D.A.S.	(1.753,09)	
<b>Receita Liquida</b>	<b>27.772,99CR</b>	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>27.772,99CR</b>	
DESPESAS OPERACIONAIS	(6.060,00)	
DESPESAS COM PESSOAL	(6.060,00)	
PRO-LABORE	(6.060,00)	
ADMINISTRATIVAS	(4.211,27)	
OCUPACAO	(30,00)	
MANUTENCAO E REPAROS	(30,00)	
UTILIDADES E SERVICOS	(33,21)	
DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA	(33,21)	
DESPESAS GERAIS	(2.483,90)	
DESPESAS C/COMBUSTIVEIS	(156,00)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(2.327,90)	
IMPOSTOS E TAXAS	(1.664,16)	
IMPOSTOS E TAXAS	(1.664,16)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(171,16)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(179,00)	
DESPESAS BANCARIAS	(179,00)	
VARIACOES DE CREDITO	7,84	
VARIACAO MONETARIA ATIVA	7,84	
<b>Resultado Oper. Antes Provisoes</b>	<b>17.330,56CR</b>	
<b>Resultado Antes Prov. IR</b>	<b>17.330,56CR</b>	
<b>Lucro do Exercicio</b>	<b>17.330,56CR</b>	

PLANALTO / PR, 05/07/2023

VALDOMIRO  
MACHADO  
CANTINI:55498647972

Assinado de forma digital por  
VALDOMIRO MACHADO  
CANTINI:55498647972  
Dados: 2023.08.15 08:54:45  
+03'00'

VALDOMIRO MACHADO CANTINI  
ADMINISTRADOR

CPF: 55498647972  
RG: 23886219

KACYARA MARIA TOVO  
KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por KACYARA  
MARIA TOVO KINNER:87010283915  
Dados: 2023.08.14 16:59:24 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER

Contador  
PR03790202  
CPF: 87010283915  
RG: 46859162


000236

Valores em Milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

2021	2022	
		RESULTADO DO EXERCÍCIO
		RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS
20.428,08	20.428,08	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇOS
20.428,08	20.428,08	OUTRAS RECEITAS
20.428,08	20.428,08	RECEITAS DE PRODUÇÃO
(1.782,00)	(1.782,00)	DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA
(1.782,00)	(1.782,00)	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS
		D.D.S
	27.772,98CR	Receita Líquida
	27.772,98CR	Lucro Bruto
		DESEMBOLSOS OPERACIONAIS
(9.000,00)	(9.000,00)	DESEMBOLSOS COM PESSOAL
(8.000,00)	(8.000,00)	PROLABORES
(4.371,27)	(4.371,27)	ADMINISTRATIVAS
(30,00)	(30,00)	Ocupação
(30,00)	(30,00)	MANTENÇÃO E REPAROS
(33,21)	(33,21)	UTILIDADES E SERVIÇOS
(33,21)	(33,21)	DESEMBOLSOS DE ENERGIA ELÉTRICA
(7.483,20)	(7.483,20)	DESEMBOLSOS GERAIS
(138,00)	(138,00)	DESEMBOLSOS COMBUSTÍVEIS
(9.371,40)	(9.371,40)	MATERIAIS DE USO E CONSUMO
(1.084,18)	(1.084,18)	IMPOSTOS E TAXAS
(1.084,18)	(1.084,18)	IMPOSTOS E TAXAS
(17,10)	(17,10)	RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS
(17,10)	(17,10)	DESEMBOLSOS FINANCEIROS
(17,10)	(17,10)	DESEMBOLSOS BANCÁRIOS
7,84	7,84	VARIÁVEIS DE CRÉDITO
7,84	7,84	VARIÁVEL MONETÁRIA ATIVA
	17.330,88CR	Resultado Opér. Antes Provisões
	17.330,88CR	Resultado Antes Prov. IR
	17.330,88CR	Lucro do Exercício

KACYARA MARIA TOVO  
KINNEBRYO1023015

PLANTÃO F.R. 08/07/2022

VALORES EM MILHARES DE REAIS

VALORES EM MILHARES DE REAIS

LIVRO DIÁRIO

Firma: RADIO PLANALTO FM LTDA

Folha: 25

Período: 27 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00025 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00025 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

PLANALTO / PR, 31 de Dezembro de 2022

VALDOMIRO  
MACHADO  
CANTINI:55498647972

Assinado de forma digital por  
VALDOMIRO MACHADO  
CANTINI:55498647972  
Dados: 2023.08.15 08:55:15  
-03'00'

VALDOMIRO MACHADO CANTINI  
ADMINISTRADOR

KACYARA MARIA TOVO  
KINNER:87010283915

Assinado de forma digital por  
KACYARA MARIA TOVO  
KINNER:87010283915  
Dados: 2023.08.14 16:59:44 -03'00'

KACYARA MARIA TOVO KINNER  
Contador  
PR03790202



000237



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO PLANALTO FM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55498647972	VALDOMIRO MACHADO CANTINI
87010283915	KACYARA MARIA TOVO KINNER



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/07/2023 08:37 SOB N° 20234493283.  
PROTOCOLO: 234493283 DE 29/06/2023. NIRE: 41210831328.  
RADIO PLANALTO FM LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 06/07/2023  
empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
000238



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12309995420 em 06/07/2023, protocolo 234493283. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RADIO PLANALTO FM LTDA
Número de Registro:	41210831328
CNPJ:	46921977000142
Município:	Planalto

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	27/06/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
55498647972	VALDOMIRO MACHADO CANTINI	
87010283915	KACYARA MARIA TOVO KINNER	PR037902



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/07/2023 08:37 SOB N° 20234493283.  
PROTOCOLO: 234493283 DE 29/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12309995420. NIRE: 41210831328.  
RADIO PLANALTO FM LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 06/07/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000239

**RADIO PLANALTO FM LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**VALDOMIRO MACHADO CANTINI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Pitangueira, nº 241, Recanto Tropical, na cidade de Cascavel, CEP 85807-180, estado do Paraná, portador do RG nº 2.388.621-9, SSP/PR e CPF 554.986.479/72; e **JUCEMAR MENDES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pensilvania, nº 114, Bairro Cidade Monções, Apto. 152, Bl 01, na cidade de São Paulo, CEP 04564-000, estado de São Paulo, portador do RG nº 5.379.712, SSP/PR e CPF 733.578.129-91, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “**RADIO PLANALTO FM LTDA**”, com sede na Av. Caxias do Sul, nº 675, Primeiro Andar, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por atividade econômica: Atividade de rádio; Atividade de gravação de som e de Edição de música.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 27 de Junho de 2022 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, será R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), dividido em 50.000, (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio **Jucemar Mendes**, 45.000, (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$.45.000,00, (quarenta e cinco mil reais), que será integralizado neste ato, em moeda corrente do País, valendo este como recibo; e
- b) – O sócio **Valdomiro Cantini**, 5.000, (cinco mil) quotas, no valor de R\$.5.000,00 (cinco mil reais), que será integralizado neste ato, em moeda corrente do País, valendo este como recibo.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que desejar transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



000240

**RADIO PLANALTO FM LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelos serviços que prestares à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Único:** Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA NONA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **VALDOMIRO MACHADO CANTINI**, o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se o administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002 ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços, no mínimo após a integralização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados distribuir lucros aos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os objetivos expressos da sociedade, de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº 52.795 de 31 de Outubro de 1963, que institui o regulamento dos serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo-se ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.



000241

**RADIO PLANALTO FM LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ressalvando o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10406/2002, quando a maioria dos sócios, representatividade de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração contratual.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram que as atividades se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 2º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, Leis, decretos, códigos, regulamentos, portais e quaisquer outros despachos ou decisões emanados do Ministério das Comunicações e de seus órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, referentes a legislação de radiodifusão sonora em geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As quotas representativas do Capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros e pessoas jurídicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.



000242

**RADIO PLANALTO FM LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no país, além dos limites fixados pelo Artigo 2º, do Decreto nº 236 de 28 de Fevereiro de 1967.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga, desde já a admitir somente brasileiros natos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Os sócios declaram sob pena de lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade se compromete, por seus administradores e sócios quotistas, a não efetuar qualquer alteração neste contrato social sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada, previamente, pelos órgãos componentes do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes deliberação, aplicando-se nesse caso o disposto no art. 1.031 da lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem esse tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), cfe faculta o § único do Art 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 14 de junho de 2022

Valdomiro Machado Cantini

Jucemar Mendes



000243



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO PLANALTO FM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55498647972	VALDOMIRO MACHADO CANTINI
73357812991	JUCEMAR MENDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 12:34 SOB Nº 41210831328.  
PROTOCOLO: 223869619 DE 22/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208192596. CNPJ DA SEDE: 46921977000142.  
NIRE: 41210831328. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.  
RADIO PLANALTO FM LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*hmpol*  
*om*

000244

## Autenticidade de documentos

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



223869619

Data do Protocolo:



22/06/2022

Número de Registro:



41210831328

Arquivamento:



41210831328

Empresa:



RADIO PLANALTO FM LTDA

Documento(s):

**Empresa Fácil PR diz:**

O que deseja fazer?

Escreva uma resposta...



Atendimento online

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

000245

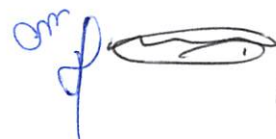
[< Voltar](#)

Desenvolvido por:



**Empresa Fácil PR diz:**  
O que deseja fazer?

Escreva uma resposta...



000246



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.921.977/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/06/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO PLANALTO FM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO PLANALTO</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV CAXIAS DO SUL</b>	NÚMERO <b>675</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR PRIMEIRO</b>	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KACYARACONTABIL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3555-1485/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2023** às **10:14:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Ruytel* *Am*

000247

# **RADIO PLANALTO FM LTDA**

Avenida Caxias do Sul, nº 675, Andar Primeiro, Centro

Fone: (46) 99920-7743

CNPJ nº: 46.921.977/0001-42 - CAD/ICMS: 90952572-13  
85750-000 - PLANALTO - PR

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: Radio Planalto FM LTDA

CNPJ Nº 46.921.977/0001-42

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, nº 675, Andar Primeiro, Centro FONE: (46) 99920-7743

MUNICIPIO: Planalto EST: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 16 de agosto de 2023.

VANDERLEI

WATERKEMPER:93426976900

Assinado de forma digital por VANDERLEI

WATERKEMPER:93426976900

Dados: 2023.08.15 09:43:28 -03'00'

**VANDERLEI WATERKEMPER**

**RG: 5.071.181-1 / CPF: 934.269.769-00**

**PROCURADOR**



000248

# **RADIO PLANALTO FM LTDA**

Avenida Caxias do Sul, nº 675, Andar Primeiro, Centro

Fone: (46) 99920-7743

CNPJ nº: 46.921.977/0001-42 - CAD/ICMS: 90952572-13  
85750-000 - PLANALTO – PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: Radio Planalto FM LTDA

CNPJ Nº 46.921.977/0001-42

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, nº 675, Andar Primeiro, Centro FONE: (46) 99920-7743

MUNICÍPIO: Planalto EST: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2023 por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 16 de agosto de 2023.

VANDERLEI

WATERKEMPER:93426976900

Assinado de forma digital por

VANDERLEI

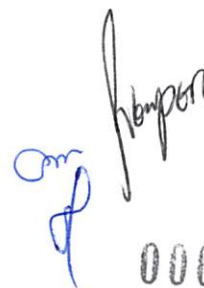
WATERKEMPER:93426976900

Dados: 2023.08.15 09:43:47 -03'00'

**VANDERLEI WATERKEMPER**

**RG: 5.071.181-1 / CPF: 934.269.769-00**

**PROCURADOR**



000249



NOME/RAZÃO SOCIAL SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA			CNPJ 03739389000180	
Nº DA ESTAÇÃO 1013081592	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 25° 43' 5.99" S	LONGITUDE 53° 46' 9.98" W

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Praça Francisco de Assis, nº s/nº.		DISTRITO		
BAIRRO Centro		MUNICÍPIO Planalto	UF PR	

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	07/05/2030			
LOCALIDADE PLANO BASICO:				
MUNICÍPIO:	Planalto	UF:	PR	
LOCALIDADE:				
FREQUENCIA:	89.3 MHz	CANAL:	207	
CLASSE:	C	COTA BASE DA TORRE:	402.2	
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYE229	NUMPROCESSO:		
NOME FANTASIA:				
CIDADE DA OUTORGA:	Planalto			
ESTUDIO PRINCIPAL				
ENDEREÇO:	Avenida Rio Grande do Sul	BAIRRO:	Centro	
MUNICÍPIO:	Planalto	UF:	PR	
Nº:	1064	COMPLEMENTO:		
ESTUDIO AUXILIAR				
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO:				
NUMERO:				
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal	COMPLEMENTO:		
TIPO:	Diretivo			
TRANSMISSOR PRINCIPAL				
FABRICANTE:	Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda	MODELO:	TFMg 1K5	
CÓDIGO:	043461302337	POTÊNCIA:	0.10 kW	
TRANSMISSOR AUXILIAR				
FABRICANTE:				
CÓDIGO:				
TRANSMISSOR AUXILIAR 2				
FABRICANTE:				
CÓDIGO:				
ANTENA PRINCIPAL				
FABRICANTE:	STB - Superior Tecnologia em Broadcasting	MODELO:	FMAV2	
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	0.120 dBd	
DESCRIÇÃO:	Antena circular de dois elemen	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	90 graus	
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	38 m	BEAM TILT:	0 graus	
ANTENA AUXILIAR				
FABRICANTE:				
POLARIZAÇÃO:				
DESCRIÇÃO:				
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	GANHO:	dBd	
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL				
FABRICANTE:	RFS	MODELO:	LCF78-50JA	
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR				
FABRICANTE:				
RDS				
Código PI:				

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'  
XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 24/05/2022 15:09:09

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

APLICAÇÃO	Emitido Em 10/05/2022	Esta licença pode ser validada em <a href="https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMWmWNBmNhQjoyMDlyNjI3YWJlZWQ2N2RhYg==">https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMWmWNBmNhQjoyMDlyNjI3YWJlZWQ2N2RhYg==</a>	
-----------	--------------------------	--	--



LIVRO:95-P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA . PR

TRASLADO

FOLHAS:056/057

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SAN MARINO  
RADIODIFUSAO LTDA - ME A FAVOR DE  
VALDOMIRO MACHADO CANTINI, NA FORMA  
ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, (28/11/2018), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA - ME**, Sociedade Mercantil, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.739.389/0001-80**, com sede à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 567, Centro em Capanema-PR neste ato representado nos termos nos termos de Conforme Contrato Social, Certifico o Registro em 31/03/2000, sob nº 41204309011, Reativação de Sociedade Empresarial, com Registro em 02/12/2014, sob nº 20141860324, Protocolo: 14/186032-4, em 02/12/2014, Empresa 41204309011, Primeira Alteração Contratual, Certifico o Registro em 30/05/2010, sob nº 001196529, Protocolo 00/119652-9; Certidão Simplificada emitida em 28 de novembro de 2018, documentos devidamente arquivados no Livro de Contrato Social nº 19, as fls. 158/166., neste ato representado por seu Sócio Administrador **JORGE LUIZ QUINTANA**, brasileiro, casado, conforme Registro de Casamento, lavrado sob Termo nº. 2321, às Folhas 048v, do Livro B-14, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Capanema - PR, aos 25/01/1991, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº **6.678.478-9/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **238.705.670-15**, residente e domiciliado à Rua Soledade, 1201, Centro, Planalto-PR; reconhecido como o próprio por mim Patrícia Francieli Weiller, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **VALDOMIRO MACHADO CANTINI**, brasileiro, casado, conforme Registro de Casamento, lavrado sob Termo nº. 1.514, às Folhas 51, do Livro 4-B, no Serviço de Registro das Pessoas Naturais de São Miguel do Oeste - SC, aos 19/02/1988, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº **1.857.791/SSP/SC**, inscrito no CPF/MF sob nº **554.986.479-72**, residente e domiciliado à Rua Pitangueira, 241, Tropical, Cascavel-PR; ao qual confere: para com amplos, gerais e ilimitados poderes assinar o Contrato de Permissão com a União, relativo a outorga definitiva do canal FM acima mencionado; podendo para tanto dito procurador, representar junto ao Ministério das Comunicações e na Agência Nacional de Telecomunicações; assinar a competente liberação; assinar todos os demais papéis e documentos necessários para esse fim; representar em quaisquer outras repartições públicas; juntar e apresentar documentos; prestar declarações e informações; solicitar/quitar boletos, duplicatas, dar quitação, autorizando a praticar tudo o mais que for preciso para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, **PODENDO SUBSTABELECE**r Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pelo Outorgante, o qual alertado responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos.

CONFERE COM ORIGINAL

NÃO Data 15/08/23

Assinatura

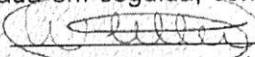
000251



LIVRO:95-P

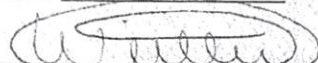
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA . PR  
TRASLADO

FOLHAS:056/057

tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme Provimento nº. 249/13, artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. . . . Ato devidamente protocolado sob nº 937/2018, nesta data. Eu, (a.), Patrícia Francieli Weiller, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$76,16 - VRC 394,62, Funrejus: R\$19,04, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$2,28, FADEP: R\$3,81 - Total: R\$102,09. Selo Digital Nº 7W4sY.VejkF.Rr2DA, Controle: Wc8Z9.kjt7h. Capanema-PR, 28 de novembro de 2018. (aa.) SAN MARINO RADIODIFUSAO LTDA - ME, JORGE LUIZ QUINTANA, Representante do Outorgante. Patrícia Francieli Weiller, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,  Patrícia Francieli Weiller, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Capanema-PR, 28 de novembro de 2018

Em Testº  da Verdade

  
Patrícia Francieli Weiller  
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
7W4sY.VejkF.Rr2DA  
Wc8Z9.kjt7h  
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 15/08/23

  
SSINATURA





 *cm*

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA E OUTRAS  
AVENÇAS, QUE FAZEM:**

**CEDENTE:**

**SAN MARINO RADIOFUSÃO LTDA.**, empresa jurídica, de direito privado, com sede em Capanema, Estado do Paraná, na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º567, inscrita com o CNPJ sob n.º03.739.389/0001-80, doravante apenas CEDENTE ou EMISSORA.

**CESSIONÁRIA:**

**RADIO PLANALTO FM LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, com sede em Planalto, Estado do Paraná, na Av. Caxias do Sul, n.º675, Primeiro andar, centro, inscrita no CNPJ sob n.º46.921.977/0001-42, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE 41210831328 doravante apenas CESSIONÁRIA, neste ato, representada por seu Administrador o **Sr. VALDOMIRO MACHADO CANTINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Pitangueira, n.º241, Bairro Recanto Tropical, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG.2.388.621-9 SSP/PR e CPF. 554.986.479-72.

**INTERVENIENTE – ANUENTES:**

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, odontólogo, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, centro, na cidade de Planalto, Paraná, CEP 85750-000, portador do RG.6.678.478-9 PR e CPF.238.705.670-15.

ROGÉRIO HELIAS CARBONI, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na rua Ubaldino do Amaral, n.º165, Apto. 306, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP.80060-195, portador do RG. 4.082.446-4 SSP/PR e CPF.546.147.759-34.

Sob as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CEDENTE, é titular dos direitos vinculados à exploração do serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capanema, Paraná outorgado pelo Governo Federal e renovado nos termos do Decreto Legislativo n.º2870 de 2003, aprovado pela Câmara dos Deputados em

000253

sessão de 18 de Dezembro de 2003, declarando desde logo que o serviço está sendo executado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, operando a EMISSORA na frequência modulada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CEDENTE** cede e transfere a **CESSIONÁRIA**, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames, todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de que é titular para explorar o serviço de radiofusão sonora em frequência modulada na cidade de Planalto, Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Concomitantemente à assinatura do presente instrumento, à **CEDENTE** e os **INTERVENIENTES ANUENTES** assinarão todos os documentos e formulários exigidos pelas autoridades governamentais competentes para efeito de homologação da transferência direta da permissão. A despeito da autorização da transferência direta da permissão pelas autoridades governamentais competentes, a **CESSIONÁRIA** será imitada desde logo na gestão plena da **EMISSORA**, com plenos poderes, inclusive para mudança da programação atual a partir da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes declaram-se cientes de que a transferência direta da permissão referida neste contrato ficará na dependência da prévia autorização das autoridades governamentais competentes. A respeito disso, as partes ajustam que, para a hipótese de solucionar eventual impasse derivado da negativa da autorização ou homologação da transferência direta por parte das autoridades competentes, a **CEDENTE** e os **INTERVENIENTES ANUENTES**, outorgam desde logo ao sócio-gerente da **CESSIONÁRIA**, através de instrumento público específico, procuração com amplos poderes para a de instrumento público específico, procuração com amplos poderes para a prática de atos necessários à transferência direta da permissão e obtenção da autorização, cuja minuta integra o presente instrumento como seu Anexo I.

**CLÁUSULA QUINTA:** A partir da data da assinatura do presente instrumento e até a efetiva homologação da transferência da permissão da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**, pelas autoridades governamentais competentes, a **CEDENTE** e os **INTERVENIENTE – ANUENTES**, por si ou representados por mandatários, obrigam-se a não praticar qualquer ato em prejuízo da presente negociação.

**CLÁUSULA SEXTA:** A presente cessão de direitos não configura sucessão, associação ou solidariedade passiva entre as partes, sob qualquer aspecto ou hipótese, motivo pelo qual a **CEDENTE**e/ou os **INTERVENIETE – ANUENTES**

om d  
000254

obrigam-se e respondem solidariamente por todas e qualquer obrigação e encargos da EMISSORA, ainda que reclamados posteriormente à presente data, ou que venham a recair sobre os direitos cedidos e transferidos pelo presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: A CEDENTE e os INTERVENIENTE – ANUENTES** declaram perante a CESSIONÁRIA que a presente transferência direta de permissão conta com a anuência prévia e a empresa SAN MARINO RADIOFUSÃO LTDA., sediada na cidade de Capanema, Paraná, inscrita com o CNPJ n.º03.739.389/0001-80 e que todos os direitos e obrigações decorrentes da Convenção firmada entre CEDENTE e a RADIO PLANALTO FM LTDA., serão transferidos à CESSIONÁRIA a partir desta data sem solução de continuidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e sucessores em fazê-lo firme e valioso, livre de qualquer pendência ou questão, estando vinculado a outro instrumento igualmente assinado nesta data, que disciplina a transferência da presente concessão e de outros bens.

**CLÁUSULA NONA:** As partes elegem o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná como o único competente para apreciar e dirimir qualquer pendência oriunda deste contrato.

Assim, estão justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Planalto (PR), 15 de Agosto de 2023.

VALDOMIRO MACHADO Assinado de forma digital por VALDOMIRO  
MACHADO CANTINI:55498647972  
CANTINI:55498647972 Dados: 2023.08.15 16:06:47 -03'00'

---

**SAN MARINO RADIOFUSÃO LTDA.**

VALDOMIRO MACHADO Assinado de forma digital por VALDOMIRO  
MACHADO CANTINI:55498647972  
CANTINI:55498647972 Dados: 2023.08.15 16:07:01 -03'00'

---

**RADIO PLANALTO FM LTDA.**

000255



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO PLANALTO FM LTDA NIRE : 41210831328 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317229173		
NIRE (Sede) 41210831328	CNPJ 46.921.977/0001-42	Data de Ato Constitutivo 27/06/2022	Início de Atividade 27/06/2022		
Endereço Completo Avenida CAXIAS DO SUL, Nº 675, ANDAR PRIMEIRO;, CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000					
Objeto Social ATIVIDADE DE RADIO, GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JUCEMAR MENDES	CPF/CNPJ 733.578.129-91	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome VALDOMIRO MACHADO CANTINI	CPF/CNPJ 554.986.479-72	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VALDOMIRO MACHADO CANTINI	CPF 554.986.479-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 27/06/2022	Número 20223869619	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2023, às 13:43:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TIADSVD.



PRC2317229173

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Handwritten signature  
om  
1 de 1  
000256



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90952572-13	46.921.977/0001-42	06/2022

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RADIO PLANALTO FM LTDA**  
Título do Estabelecimento **RADIO PLANALTO**  
Endereço do Estabelecimento **AV CAXIAS DO SUL, 675, AND PRIMEIRO; - CENTRO - CEP 85750-000**  
**FONE: (46) 3555-1485**  
Município de Instalação **PLANALTO - PR, DESDE 06/2022**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2022**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	554.986.479-72	VALDOMIRO MACHADO CANTINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	733.578.129-91	JUCEMAR MENDES	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 13/09/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90952572-13**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**14/08/2023 13:36:52**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

  
  
**000257**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Município de Planalto • Comarca de Capanema • PR  
Isabel Cristina Dresch Libarde      Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Interina      Oficial Substituta

Avenida Rio Grande do Sul, nº 583 • Sala 02 • Centro • Planalto • PR • Fone: (46)3555-1134

Livro:00049-P

TRASLADO

Fls:177

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: RADIO  
PLANALTO FM LTDA, na forma abaixo:

**SAIBAM**, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, (05/08/2022), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Oficial Designada, compareceu como outorgante: **RADIO PLANALTO FM LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 46.921.977/0001-42, com sede à Avenida Caxias do Sul 675, Primeiro Andar, Centro em Planalto-PR; com contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41210831328, e certidão simplificada expedida aos 23/07/2022, com cópias devidamente arquivadas nesta serventia no livro de Contratos Sociais sob nº. 20, as folhas 077 a 082, neste ato representado nos termos, por seu administrador **VALDOMIRO MACHADO CANTINI**, brasileiro, email: não consta, casado, maior e capaz, empresário, portador CI RG nº 23886219-SSP-PR, inscrito no CPF nº 554.986.479-72, residente e domiciliado à Rua Pitangueira, 241, Recanto Tropical, Cascavel-PR; pessoa reconhecida como a própria, pelos documentos apresentados e acima mencionados, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **VANDERLEI WATERKEMPER**, brasileiro, filho de Vendolino Waterkemper e Cecilia Francisco Waterkemper, nascido em 04/09/1973, email: não consta, casado, maior e capaz, policial militar, portador CI RG nº 5.071.181-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 934.269.769-00, residente e domiciliado à Rua Balduino Menegazzi, nº 477, Casa, Centro, Planalto-PR; para com amplos, gerais e ilimitados poderes representar a empresa outorgante já qualificada para o fim especial de **regger, gerir e administrar os bens e negócios** da referida empresa; podendo para tanto dito procurador participar de licitações públicas, pregões eletrônicos e presenciais, apresentando documentos, assinando editais e todos os documentos necessários; Podendo dito procurador representar em todos e quaisquer **estabelecimentos bancários e Cooperativas de Crédito** em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando cheques; movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por meio eletrônico; verificar e extrair talonários de cheques; autorizar débitos e autorizar protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las, solicitar senhas, depositar e sacar valores, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, endossar documentos, assinar borderôs, contratos de aberturas de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldos bancário para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram ajustados; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões; Podendo ainda com amplos e especiais poderes representar em qualquer Repartição pública; representar ainda junto **ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações; Junta Comercial do Estado do Paraná e Secretaria da Receita Federal e Estadual, INSS e Ministério do Trabalho**; dar e receber quitação; passar recibos; apresentar e retirar documentos; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; assinar termos, prestar declarações, efetuar pagamentos, fazer e assinar contratos de qualquer natureza, e declarações, podendo estabelecer cláusulas, assinar documentos e requerimentos, solicitar informações, providenciar e assinar todos os documentos necessários, satisfazer exigências, concordar ou discordar; assinar tudo que preciso for; juntar, apresentar desentranhar documentos e papéis, requerendo e assinando documentos precisos; representá-los perante repartições públicas municipais, estaduais

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 15/08/23

Diego V. Puddhaber  
SSINATURA

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

000258  
Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DE PLANALTO - PR

Município de Planalto • Comarca de Capanema • PR

Isabel Cristina Dresch Libarde

Deonilce Casaril Quintana

Oficial Interina

Oficial Substituta

Avenida Rio Grande do Sul, nº 583 • Sala 02 • Centro • Planalto • PR • Fone: (46)3555-1134

Livro:00049-P

TRASLADO

Fis:177

federais e autarquias, requerendo junto a esses órgãos certidões, anuências e o que necessário for; e ainda desistir; firmar compromissos; receber créditos, passar recibos, e dar quitação; transigir, recorrer, interpor recursos; acordar e discordar; participar de concorrências públicas; constituir procuradores com poderes da Cláusula *Ad-Judicia* para o Foro em Geral; Enfim praticar, requerer e assinar todos os demais atos precisos, e que se fizerem necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, respondendo a firma outorgante pelos atos praticados pelo outorgado dentro dos limites aqui estabelecidos, podendo inclusive substabelecer. **Os outorgantes declaram perante este Tabelionato o estado civil que possui, não tendo apresentado certidão de estado civil atualizada, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração.** Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do Código Civil). **Os dados contidos neste instrumento foram fornecidos pelas partes, isentando esta Serventia por quaisquer erros ou omissões. Protocolado sob nº 589/2022 na data de 05/08/2022. Eu, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a escrevi. Eu (a.), Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a digitei, subscrevi, dou fé e assino. Planalto-PR, 05 de agosto de 2022. Selo Digital nº F204XaVqtqVXD35tshusA9oDs. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$4,73. Total: R\$129,78. (aa) RADIO PLANALTO FM LTDA, VALDOMIRO MACHADO CANTINI, Representante do Outorgante. Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta..Nada mais. Traslada em seguida e confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Deonilce Casaril Quintana, Oficial Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.**

Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade

Planalto-PR, 05 de agosto de 2022

Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Substituta

78.113.677/0001-23

PLANALTO - CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL E TABELIONATO

AV. RIO GRANDE DO SUL, 583  
SALA 2 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Deonilce Casaril Quintana  
Oficial Substituta  
CPF 452.949.099-87

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 15/08/23  
Diogo Budchen  
ASSINATURA

FUNARPEN  
  
SELO DIGITAL  
F204X.aVqtq.VXs35  
tsc5I.A9oDh  
<https://selo.funarpen.com.br>

000259

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00hs(nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI e equipe de apoio e DIEGO VINICIUS RUCKHABER designados conforme Portaria nº 084/2023 de 14 de junho de 2023, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de rádio AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral (eventos, serviços, convocações, campanhas, de caráter educativo, informativo e orientação social) deste município de Planalto-PR., tendo como valor máximo a importância R\$ 211.500,00(Duzentos e onze mil e quinhentos reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**, o Sr. Sergio Jaroseski, **RADIO PLANALTO FM LTDA**, o Sr. Vanderlei Waterkemper. A empresa **ILHA BELA FM TRÊS LTDA**, não credenciou por não apresentar procuração devidamente autenticada, conforme item 5.2.2.2 do edital. Dando continuidade, a Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedora as empresas subsequente:

RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	DIARIO - Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social,	ENTRE AMIGOS	UN	300,00	365,00	109.500,00

		visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto, com produção de responsabilidade da Contratada, com programa diário (segunda a sexta) de 10(dez) minutos de duração, no horário entre 11:30hs e 12:30hs, e repórter para a cobertura de eventos municipais.					
--	--	---	--	--	--	--	--

TOTAL

109.500,00

RADIO PLANALTO FM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto. As inserções serão de 30 (trinta) segundos cada (Quando houver necessidade).	Planalto FM	UN	1.500,00	16,40	24.600,00
1	2	SEMANAL: Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto, com produção de responsabilidade da Contratada, com programa semanal de 30(trinta) minutos de duração, no horário entre 10:00hs e 11:00hs (aos sábados), e repórter para a	Planalto FM	UN	60,00	1.015,00	60.900,00

		cobertura de eventos municipais.					
TOTAL						85.500,00	

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA, RADIO PLANALTO FM LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, alguns representantes de empresas licitantes deixaram a sessão, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes presentes.

  
 CARLA SABRINA RECH  
 MALINSKI  
 068.626.699-40  
 Pregoeira

  
 DIEGO VINICIUS RUCKHABER  
 113.472.119-69  
 Equipe de Apoio

  
 RADIO CLUBE ENTRE  
 AMIGOS LTDA  
 Sergio Jaroskeski

  
 RADIO PLANALTO FM LTDA  
 Vanderlei Waterkemper

